



CONTRATOS A TERMO RESOLUTIVO

Acta n.º 1



JUNTA DE FREGUESIA DE
ALCABIDECHE

Procedimento Concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado — Pessoal para as AEC'S, Ludobibliotecas, AAAF, CAF, Interrupções Letivas e Escola de Música Michel Giacometti

ACTA Nº 1
19/06/2020

Aos dezanove dias do mês de Junho de dois mil e vinte, pelas 16 horas, reuniu-se na sede da Junta de Freguesia de Alcabideche, Praceta do Moinho - Alcabideche, o júri nomeado em sede de Reunião de Executivo (anexa – se ata n.º09/2020, de 19/06/2020), a fim de estabelecer os critérios de avaliação.

I - AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC):

Na avaliação curricular serão apreciados e ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional, em que serão consideradas ações relacionadas com a área funcional do lugar a prover;
- c) Experiência profissional, em que será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o procedimento é aberto, a avaliar pela sua duração.

1. Habilitação académica de base (HA):

No que respeita a este factor, o júri deliberou atribuir as seguintes pontuações:

- Habilitação Suficiente..... 18 Valores
- Habilitação Própria..... 20 Valores

2. Formação profissional (FP):

O júri deliberou considerar a formação profissional, entendida esta como toda a formação que tenha por objectivo directo e imediato desenvolver as capacidades indispensáveis ao exercício das competências correspondentes à área funcional do lugar a prover, pretendidas.

A formação profissional é valorada com a seguinte pontuação:

- Sem formação profissional 0 valores
- Em áreas não relacionadas com a atividade.....16 valores
- Até 90 horas (relacionadas com a atividade)18 valores
- Duração superior a 90 horas (relacionadas com a atividade)..... 20 valores

3. Experiência profissional (EP):

- O júri, deliberou ponderar o tempo de serviço efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso foi aberto.

No que se refere a este subfactor, o Júri deliberou considerar a experiência adquirida pelos candidatos, como a seguir se indica:



JUNTA DE FREGUESIA DE
ALCABIDECHE

Sem experiência profissional 0 valores
Até 3 anos 16 valores
Até 5 anos 18 valores
Mais de 5 anos 20 valores

- O Júri deliberou ainda que a classificação dos candidatos, no que respeita ao método de selecção "Avaliação Curricular", resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$$

II - ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELECÇÃO (EPS):

Considerando que a entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, o Júri deliberou que a mesma será avaliada de acordo com os seguintes parâmetros:

- A) Adequação à função;
- B) Apresentação e fluência verbal;
- C) Sentido de responsabilidade;
- D) Motivação.

A cada um destes parâmetros será atribuída a pontuação de 0 a 20 valores, sendo a classificação total obtida em resultado da média aritmética do conjunto.

III - CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF):

A classificação final dos candidatos, na escala de 0 a 20 valores, resultará, das classificações atribuídas nos dois métodos de selecção anteriormente enunciados, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + 2EPS}{3}$$

em que:

- CF = Classificação Final
- AC = Avaliação Curricular
- EPS = Entrevista Profissional de Selecção

Mais deliberou o Júri aprovar fichas de classificação tipo, contemplando os factores e pontuações relativas aos métodos de selecção a utilizar, fichas, essas que se anexam à presente acta, e que dela passam a fazer parte integrante.

O Júri deliberou igualmente proceder à admissão das candidaturas dentro do prazo



JUNTA DE FREGUESIA DE
ALCABIDECHE

estipulado e providenciar a calendarização das entrevistas a serem efectuadas, bem como as respetivas análises curriculares (anexa-se calendarização das entrevistas).

Todas as deliberações do Júri foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às dezassete horas e foi lavrada a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri.

O Presidente do Júri, _____

1.º Vogal efectivo, _____

2.º Vogal efectivo, _____

Anexos à Ata n.º1

- **Ata 18/06/2020** do Executivo da Junta com a deliberação da Nomeação do Júri e aprovação do lugares a concurso;
- **Ata** da Assembleia de Freguesia (aprovação de todos os protocolos, acordos de colaboração);
- **Publicação Diário da República II .ª Série;**
- **Publicitação dos Contratos a serem efetuados** (Jornal Nacional);
- **Publicitação na BEP – Ofertas de Emprego;**
- **Critérios de Avaliação** (3 grelhas);
- **Calendarização das Entrevistas.**



ATA N.º 09/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE ALCABIDECHE

Ao décimo oitava dia do mês de Junho de dois mil e vinte, pelas dezoito horas e trinta minutos, reuniu o Executivo da Junta de Freguesia de Alcabideche, com a presença do Sr. Presidente José Filipe Ribeiro, o Sr. Tesoureiro Carlos Mata, o Sr. Secretário Paulo Dinis Santos, a Sra. Vogal Teresa Ribeiro, o Sr. Vogal Pedro Filipe Correia de Sousa, o Sr. Vogal Nuno Jorge e o Sr. Vogal Marco Pauzinho.

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião com a seguinte ordem de trabalhos:

ORDEM DO DIA:

1. Aprovação da ata nº 8 de 2 de Junho de 2020.
Adiado.
2. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de sessenta e três euros e cinquenta e sete cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 29 de Maio de 2020, conforme proposta número trezentos e doze de dois mil e vinte.
3. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de oitenta e seis euros e noventa e nove cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 29 de Maio de 2020, conforme proposta número trezentos e treze de dois mil e vinte.
4. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de cinquenta e seis euros e quarenta e três cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 29 de Maio de 2020, conforme proposta número trezentos e catorze de dois mil e vinte.
5. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de sessenta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 29 de Maio de 2020, conforme proposta número trezentos e quinze de dois mil e vinte.
6. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de quarenta e dois euros e quarenta e sete cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 29 de Maio de 2020, conforme proposta número trezentos e dezasseis de dois mil e vinte.
7. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de oitenta e nove euros e treze cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 29 de Maio de 2020, conforme proposta número trezentos e dezassete de dois mil e vinte.



JUNTA DE FREGUESIA DE
ALCABIDECHE

8. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de cinquenta euros e vinte e nove cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 01 de Junho de 2020, conforme proposta número trezentos e dezoito de dois mil e vinte.
9. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de setenta e seis euros e trinta e quatro cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 01 de Junho de 2020, conforme proposta número trezentos e dezanove de dois mil e vinte.
10. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de setenta e cinco euros e setenta e nove cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 01 de Junho de 2020, conforme proposta número trezentos e vinte de dois mil e vinte.
11. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de setenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 01 de Junho de 2020, conforme proposta número trezentos e vinte e um de dois mil e vinte.
12. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de setenta e cinco euros e quinze cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 01 de Junho de 2020, conforme proposta número trezentos e vinte e dois de dois mil e vinte.
13. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de setenta e sete euros e trinta e três cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 01 de Junho de 2020, conforme proposta número trezentos e vinte e três de dois mil e vinte.
14. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de sessenta euros e três cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 02 de Junho de 2020, conforme proposta número trezentos e vinte e quatro de dois mil e vinte.
15. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de cinquenta e oito euros e vinte e sete cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 02 de Junho de 2020, conforme proposta número trezentos e vinte e cinco de dois mil e vinte.
16. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de oitenta e seis euros e setenta e nove cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 02 de Junho de 2020, conforme proposta número trezentos e vinte e seis de dois mil e vinte.
17. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de sessenta e quatro euros e sete cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 02 de Junho de 2020, conforme proposta número trezentos e vinte e sete de dois mil e vinte.

18. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar e medicamentos, no valor de setenta e nove euros e oitenta e sete cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 02 de Junho de 2020, conforme proposta número trezentos e vinte e oito de dois mil e vinte.
19. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar e medicamentos, no valor de sessenta e nove euros e trinta e dois cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 02 de Junho de 2020, conforme proposta número trezentos e vinte e nove de dois mil e vinte.
20. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de sessenta e um euros e sessenta e dois cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 03 de Junho de 2020, conforme proposta número trezentos e trinta de dois mil e vinte.
21. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de sessenta e um euros e sessenta cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 03 de Junho de 2020, conforme proposta número trezentos e trinta e um de dois mil e vinte.
22. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de cinquenta e seis euros e oitenta e três cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 03 de Junho de 2020, conforme proposta número trezentos e trinta e dois de dois mil e vinte.
23. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de sessenta e quatro euros e quarenta e um cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 03 de Junho de 2020, conforme proposta número trezentos e trinta e três de dois mil e vinte.
24. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de sessenta e quatro euros e dezassete cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 03 de Junho de 2020, conforme proposta número trezentos e trinta e quatro de dois mil e vinte.
25. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de oitenta e três euros e noventa e nove cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 03 de Junho de 2020, conforme proposta número trezentos e trinta e cinco de dois mil e vinte.
26. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de sessenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 04 de Junho de 2020, conforme proposta número trezentos e trinta e seis de dois mil e vinte.
27. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de setenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 04 de Junho de 2020, conforme proposta número trezentos e trinta e sete de dois mil e vinte.

28. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de sessenta e seis euros e oitenta e nove cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 04 de Junho de 2020, conforme proposta número trezentos e trinta e oito de dois mil e vinte.
29. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de sessenta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 04 de Junho de 2020, conforme proposta número trezentos e trinta e nove de dois mil e vinte.
30. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de noventa e cinco euros e dezasseis cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 04 de Junho de 2020, conforme proposta número trezentos e quarenta de dois mil e vinte.
31. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de cinquenta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 04 de Junho de 2020, conforme proposta número trezentos e quarenta e um de dois mil e vinte.
32. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de cinquenta e três euros e trinta e quatro cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 05 de Junho de 2020, conforme proposta número trezentos e quarenta e dois de dois mil e vinte.
33. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de noventa e três euros e um cêntimo.
Ratificado o despacho do Presidente de 05 de Junho de 2020, conforme proposta número trezentos e quarenta e três de dois mil e vinte.
34. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de cinquenta euros e quarenta e cinco cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 05 de Junho de 2020, conforme proposta número trezentos e quarenta e quatro de dois mil e vinte.
35. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de sessenta e seis euros e quinze cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 05 de Junho de 2020, conforme proposta número trezentos e quarenta e cinco de dois mil e vinte.
36. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de cinquenta e seis euros e sessenta e três cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 05 de Junho de 2020, conforme proposta número trezentos e quarenta e seis de dois mil e vinte.
37. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de quarenta e dois euros e sessenta e nove cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 08 de Junho de 2020, conforme proposta número trezentos e quarenta e sete de dois mil e vinte.



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'C.A.' and several other initials.

38. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de trinta euros e sessenta e dois cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 08 de Junho de 2020, conforme proposta número trezentos e quarenta e oito de dois mil e vinte.
39. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de cinquenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 08 de Junho de 2020, conforme proposta número trezentos e quarenta e nove de dois mil e vinte.
40. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de quarenta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 08 de Junho de 2020, conforme proposta número trezentos e cinquenta de dois mil e vinte.
41. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de quarenta e sete euros e trinta e seis cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 08 de Junho de 2020, conforme proposta número trezentos e cinquenta e um de dois mil e vinte.
42. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de sessenta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 08 de Junho de 2020, conforme proposta número trezentos e cinquenta e dois de dois mil e vinte.
43. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de cinquenta e dois euros e setenta e um cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 11 de Junho de 2020, conforme proposta número trezentos e cinquenta e três de dois mil e vinte.
44. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de setenta e sete euros e oitenta cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 11 de Junho de 2020, conforme proposta número trezentos e cinquenta e quatro de dois mil e vinte.
45. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de oitenta e um euros e setenta e seis cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 11 de Junho de 2020, conforme proposta número trezentos e cinquenta e cinco de dois mil e vinte.
46. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de cento e catorze euros e vinte e sete cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 11 de Junho de 2020, conforme proposta número trezentos e cinquenta e seis de dois mil e vinte.
47. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de oitenta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 11 de Junho de 2020, conforme proposta número trezentos e cinquenta e sete de dois mil e vinte.



Handwritten signatures and initials, including 'C.A.' and 'R.S.', and a circular stamp.

48. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de ceno e dez euros e trinta e cinco cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 11 de Junho de 2020, conforme proposta número trezentos e cinquenta e oito de dois mil e vinte.
49. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de sessenta e oito euros e noventa e oito cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 11 de Junho de 2020, conforme proposta número trezentos e cinquenta e nove de dois mil e vinte.
50. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de quarenta e oito euros e quarenta cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 11 de Junho de 2020, conforme proposta número trezentos e sessenta de dois mil e vinte.
51. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de quarenta e um euros e cinquenta e nove cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 11 de Junho de 2020, conforme proposta número trezentos e sessenta e um de dois mil e vinte.
52. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de quarenta e sete euros e treze cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 11 de Junho de 2020, conforme proposta número trezentos e sessenta e dois de dois mil e vinte.
53. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de cinquenta e sete euros e doze cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 12 de Junho de 2020, conforme proposta número trezentos e sessenta e três de dois mil e vinte.
54. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de cinquenta euros e sessenta e um cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 12 de Junho de 2020, conforme proposta número trezentos e sessenta e quatro de dois mil e vinte.
55. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de sessenta euros e dois cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 12 de Junho de 2020, conforme proposta número trezentos e sessenta e cinco de dois mil e vinte.
56. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de noventa e nove euros e setenta e sete cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 15 de Junho de 2020, conforme proposta número trezentos e sessenta e seis de dois mil e vinte.
57. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de quarenta e sete euros e um cêntimo.
Ratificado o despacho do Presidente de 15 de Junho de 2020, conforme proposta número trezentos e sessenta e sete de dois mil e vinte.



JUNTA DE FREGUESIA DE
ALCABIDECHE

58. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de cento e sete euros e vinte e sete cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 15 de Junho de 2020, conforme proposta número trezentos e sessenta e oito de dois mil e vinte.
59. **AÇÃO SOCIAL:** Subsídio de carência/emergência no âmbito da ação social para apoio de pagamento de cabaz alimentar, no valor de cinquenta e três euros e noventa e quatro cêntimos.
Ratificado o despacho do Presidente de 15 de Junho de 2020, conforme proposta número trezentos e sessenta e nove de dois mil e vinte.
60. **SALDOS BANCÁRIOS EM 18-06-2020** - Na Caixa Geral de Depósitos conta nº 0020000220330, saldo de **141.764,04€**, e no Banco Santander Totta conta nº 09673031001, saldo de **15.736,21€**.
61. **TESOURARIA/CONTABILIDADE:** Aprovação das contas de gerência de 2019.
Aprovado por unanimidade.
62. **TESOURARIA/CONTABILIDADE:** Aprovação da 1ª revisão orçamental de 2020.
Aprovado por unanimidade.
63. **EDUCAÇÃO E MÚSICA:** Abertura do Procedimento Concursal, com nomeação do júri, para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Resolutivo Certo, pessoal para as AEC'S (Atividades de Enriquecimento Curricular do primeiro Ciclo), AAAF (Atividade de Animação de Apoio à Família - Pré Escolar), Ludobiblioteca, CAF (Componente de Apoio à Família), interrupções letivas e Escola de Música Michel Giacometti.
Aprovado por unanimidade, conforme proposta número trezentos e setenta e um de dois mil e vinte.

CONSTITUIÇÃO DO JÚRI:

Presidente - José Filipe Marques Ribeiro

1º Vogal - Teresa Nuno Piteira Lopes Ribeiro

2º Vogal - Maria Isabel Martins Godinho

Vogal Suplente - Ilídia Mafalda Rodrigues Pires Gomes

Vogal Suplente - Pedro Filipe Correia de Sousa

Vogal Suplente - Marco Paulo Caneira Pausinho

64. **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:** Abertura de procedimento por ajuste direto para impermeabilização cobertura receção do Complexo Desportivo de Alcabideche.
Aprovado por unanimidade, conforme proposta número trezentos e onze e dois de dois mil e vinte.
65. **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:** Procedimento por ajuste direto simplificado para manutenção de plataforma de software informático de gerenciamento do Complexo Desportivo de Alcabideche.
Aprovado por unanimidade, conforme proposta número trezentos e setenta e dois de dois mil e vinte.



JUNTA DE FREGUESIA DE
ALCABIDECHE

66. **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:** Procedimento por ajuste direto simplificado para pintura dos muros interior e exterior dos tanques de Alvide.
Aprovado por unanimidade, conforme proposta número trezentos e setenta e três de dois mil e vinte.
67. **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:** Abertura de procedimento por ajuste direto para construção de passeio na Rua Carlos Anjos desde a agência DNA até ao encontro do passeio em calçada.
Aprovado por unanimidade, conforme proposta número trezentos e setenta de dois mil e vinte.
68. **ESCOLA DE MÚSICA MICHEL GIACOMETTI:** Projeto de alteração de tabelas de taxas da escola de música Michel Giacometti, para aprovação pela assembleia da junta de freguesia de Alcabideche.
Aprovado por unanimidade.
69. **ESCOLA DE MÚSICA MICHEL GIACOMETTI:** Informação sobre material a adquirir para o novo espaço da escola de música Michel Giacometti, na Amoreira
O executivo tomou conhecimento.
70. **CEMITÉRIO:** Projeto de alteração de regulamento do cemitério, para aprovação pela assembleia da junta de freguesia de Alcabideche.
Aprovado por unanimidade.
71. **CEMITÉRIO:** Projeto de alteração da tabela de taxas do cemitério, para aprovação pela assembleia da junta de freguesia de Alcabideche.
Aprovado por unanimidade.
72. **CEMITÉRIO:** Abertura de procedimento por ajuste direto para requalificação do espaço dos coveiros, no cemitério de Alcabideche.
Aprovado por unanimidade, conforme proposta número trezentos e setenta de quatro mil e vinte.
- 73.
74. **TOPONÍMIA:** Aprovação de placa toponímica em Almoinhas Velhas:
- **Beco da Rocha** – Com início a Sul, sem saída e prolongando-se para Norte indo terminar na Rua da Rocha.
Aprovado por unanimidade, conforme proposta número trezentos e dez de dois mil e vinte.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas vinte horas.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida é aprovada e assinada pelos presentes.

O Presidente - José Ribeiro	
Tesoureiro - Carlos Mata	
Secretário - Paulo Dínis Santos	



JUNTA DE FREGUESIA DE
ALCABIDECHE

Vogal - Teresa Ribeiro	<i>teresa xpoa ribeiro</i>
Vogal - Nuno Jorge	<i>nuno manuel correira jorge</i>
Vogal - Marco Pazuinho	<i>Marco Pazuinho</i>
Vogal - Pedro Sousa	<i>PEDRO CORREIA DE SOUSA</i>

**FREGUESIA DE ALCABIDECHE****Aviso n.º 10047/2020**

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo resolutivo certo — pessoal para as AEC (atividades de enriquecimento curricular do 1.º ciclo), AAAF (atividade de animação de apoio à família — pré-escolar), Ludobiblioteca, CAF (componente de apoio à família), interrupções letivas e Escola de Música Michel Giacometti.

Procedimento concursal comum para constituição de relação de emprego público por tempo determinado — Pessoal para as AEC, AAAF, CAF e Escola de música Michel Giacometti

1 — Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com última redação dada pela Lei n.º 80/2013, de 28/11 aplicável às Autarquias Locais e Decreto-Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto, torna-se público que por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Alcabideche em 18/06/2020, encontra-se aberto procedimento concursal comum para 126 postos de trabalho, de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, sendo de preenchimento imediato 81 vagas para: 53 Técnicos Superiores: Licenciaturas na área de Desporto e Dança, na área de Animação Sócio Cultural, Animação e Produção Artística, Artes Plásticas e Artes Visuais e Tecnológicas, na área das Ciências Musicais, na área das Ciências Sociais e Humanas e Educação Básica, para animação/dinamização das Atividades Enriquecimento Curriculares (AEC) do 1.º Ciclo do Ensino Básico, de 11 Assistentes Técnicos: Animadores/dinamizadores, para o programa de Atividades de Animação e Apoio à Família dos alunos pré-escolar (AAAF), 16 Assistentes Operacionais e 1 coordenador técnico, todos previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Alcabideche, ficando as restantes 45 vagas por preencher em aberto, durante o período de um ano, na modalidade de contrato em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo a tempo parcial, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, no *Diário da República*, nos termos do artigo 11.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril.

Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, e consultada a entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), em que a atribuição é conferida ao INA, pela alínea c) do artigo 2.º do mesmo Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro foi informado pela mesma da inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.

2 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para preenchimento dos lugares postos a concurso e para efeitos do previsto no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, no ano letivo de 2020/2021, de 1 de setembro de 2020 a 31 de julho de 2021.

3 — Descrição sumária das funções: Técnicos Superiores — correspondem ao grau 3 de complexidade funcional, nomeadamente, organização, coordenação, prestação de funções animadores/dinamizadores, no programa de generalização do ensino das atividades de enriquecimento curricular, nas componentes de apoio à família e animação de ludobiblioteca, nas escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico, e Jardim de Infância, nos domínios de expressão físico-motora e lúdico-expressivas (expressão musical, filosofia para crianças, plástica, dramática, dança, animação do livro e da leitura e do jogo). Requisitos: licenciatura nas áreas a concurso.

3.1 — Assistentes Técnicos — corresponde ao grau 2 de complexidade funcional, nomeadamente, prestação de funções de gestão, planificação e animação do grupo de crianças do pré-escolar, com orientação de expressões artísticas, dramáticas e musicais, animação do livro e da leitura e do jogo, animadores/dinamizadores, no programa de generalização do ensino das atividades de enriquecimento curricular, nos casos em que a formação ou experiência profissional sejam adequadas. Requisitos: 12.º ano.



3.2 — Assistentes Operacionais — corresponde ao grau 1 de complexidade funcional, nomeadamente, auxiliares da ação educativa, execução de tarefas de vigilância, transmissão de recados, arrumos de material, responsabilidade no estado de limpeza das instalações das escolas do 1.º ciclo do ensino básico e jardim de infância. Requisitos: 9.º ano.

4 — Local de trabalho: as funções correspondentes aos lugares em concurso irão ser desempenhadas nas escolas do 1.º ciclo e Jardins de Infância na área geográfica da Freguesia.

5 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o disposto na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, e Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto, o valor mínimo das remunerações dos animadores/dinamizadores afetos às atividades de enriquecimento curricular, componente de apoio à família e atividades de animação e de apoio à família, em horário completo não pode ser inferior ao do índice 126 da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básico e secundário, quando possuem habilitação igual à licenciatura e ao índice 89 nos restantes casos, devendo para os casos de horário incompletos ser calculado um valor por hora letiva (tempo letivo de sessenta minutos) proporcional aos índices referidos.

6 — Requisitos da admissão: São admitidos ao concurso, todos os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

6.1 — Os requisitos gerais, previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei ou Convenção Internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Exclusão: não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

6.3 — Exclusão: serão excluídos os candidatos que não cumpram as várias disposições constantes do presente artigo que expressamente o determinam.

7 — Na impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho, pelos trabalhadores identificados no ponto anterior, e conforme deliberação de Executivo de 26/03/2019 poderão ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — Artigo 19.º Forma de apresentação da candidatura 1 — A apresentação da candidatura é efetuada preferencialmente em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário que contém, entre outros, os seguintes elementos: As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte de papel, através do preenchimento integral do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica da Junta (<http://jfalcabideche.pt/>), conforme Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, acompanhado de ofício dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Alcabideche, Dr. José Filipe Marques Ribeiro, e deverá ser remetido pelo correio, registado, para a sede da Junta sito na Praceta do moinho, 2645 — 060 Alcabideche, ou entregue pessoalmente na morada indicada em envelope fechado, de 2.ª a 6.ª feira entre as 9h00 e as 17h00, até ao termo do prazo fixado para apresentação da candidatura, nele devendo constar os seguintes elementos, sob pena de exclusão imediata:

a) Posto de trabalho a que se candidata (carreira, categoria do posto de trabalho a ocupar, com referência ao *Diário da República* que contenha a publicitação do presente aviso ou ao código de oferta publicitado na Bolsa de Emprego Público e menção expressa à referência do procedimento concursal;



b) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, data de nascimento, nacionalidade, sexo, número de contribuinte fiscal, residência, código postal, contacto telefónico e eletrónico;

8.2 — Não são aceites candidaturas enviadas através de correio eletrónico.

8.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias e da formação profissional relacionada com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata;

b) Fotocópia de documento de identificação;

c) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado, com indicação de endereço eletrónico, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício de funções do lugar a concurso e ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentado, respetivas áreas e duração (os factos curriculares não acompanhados dos correspondentes documentos comprovativos não serão considerados); d) Certificado do registo criminal (trabalho com menores);

e) Declaração sob compromisso de honra, no caso de não juntar os comprovativos de tempo de experiência profissional, a atestar os mesmos.

f) Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60 % deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

8.4 — A não observância em tempo das disposições anteriores implica a exclusão do candidato.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.2 — Os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, sempre que as solicitem.

10 — Métodos de seleção:

Os métodos de seleção a utilizar são a avaliação curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

10.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados nos elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica ou curso equiparado, formação profissional, experiência profissional, percurso profissional, será expressa numa escala de 0 a 20 valores. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra. Também apenas a formação profissional devidamente comprovada será contabilizada, que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + 2EP)/4$$

em que:

HA = Habilitações Académicas; FP = Formação Profissional;
EP = Experiência Profissional.

A ponderação para a Valoração Final (VF) da Avaliação Curricular é de 40 % de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 5.º da Portaria.

10.2 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de seleção acima referido (avaliação curricular), consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

10.3 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS), visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente relacionado com a capacidade de comu-



nicação e de relacionamento interpessoal. Para o efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A ponderação para a Valoração Final (VF) da Entrevista Profissional de Seleção é de 60 % de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 5.º da Portaria. 11 — A Valoração Final (VF) expressa-se numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, obtém-se através da aplicação das ponderações definidas para os métodos de seleção utilizados, através da aplicação da seguinte forma:

$$VF = (AC \times 40 \%) + (EPS \times 60 \%)$$

12 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, sendo, por isso, excluídos. 13 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidato, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria 125 A/2019, de 30 de abril.

14 — Composição do júri:

Presidente: José Filipe Marques Ribeiro, Presidente da Junta;

1.º Vogal Efetivo: Teresa Lopes Ribeiro, Vogal da Junta, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Maria Isabel Martins Godinho, Técnica Superior;

1.º Vogal Suplente: Ilídia Mafalda Rodrigues Pires Gomes, Técnica Superior; 2.º Vogal Suplente: Pedro Filipe Correia de Sousa, Vogal da Junta; 3.º Vogal Suplente: Marco Paulo Caneira Pausinho, Vogal da Junta.

15 — Exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da citada Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) c) do artigo 10.º, para a realização da audiência dos interessados no termo do Código de Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previsto no n.º 1 do artigo 24.º e por uma das formas enunciadas no artigo 30.º da Portaria referida.

A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Junta de Freguesia de Alcabideche e disponibilizada na página eletrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas antes referidas.

16 — De harmonia com o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março do Ministro Adjunto da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na promoção profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — O presente procedimento concursal tem por finalidade o preenchimento imediato de 81 vagas ficando 45 vagas em aberto pelo período de um ano.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego público (www.bep.gov.pt) disponível para consulta a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, na página eletrónica da JFA, por extrato.

26 de junho 2020. — O Presidente da Junta de Freguesia de Alcabideche, *José Filipe Marques Ribeiro*.

313349127

Porto de Lisboa

Edital n.º 36-CP-2020

1 - A APL - Administração do Porto de Lisboa, S.A. com sede na Gare Marítima de Alcântara, 1350-355 Lisboa, telefone 21 361 10 00, fax 21 361 10 05 e correio eletrónico geral@portodelisboa.pt, representada pela Senhora Presidente do Conselho de Administração ao abrigo das competências que lhe são conferidas nos termos da al. a) do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 336/98, de 3 de novembro, da al. m) do artigo 10.º, dos estatutos anexos ao Decreto-Lei n.º 336/98, de 3 de novembro, do artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na última redação conferida pela Lei n.º 44/2012, de 29 de agosto, faz público que, nos termos da alínea a) do n.º 4, do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, foi, nesta data, enviado para publicação no *Diário da República* um Anúncio de Abertura de Procedimento Concursal para a atribuição de uma licença de utilização privativa referente à ocupação de uma parcela do domínio público hídrico, com uma área coberta total de 519m² (265m² no piso 0 e 254m² no piso 1) e de esplanada coberta total de 114m² (62m² de esplanada coberta em área confinante com o edifício e 52m² de área de esplanada coberta em deck), localizada no Edifício n.º 388, para a utilização de escritórios.

2 - Os interessados têm até às 23h59 do 30.º dia, contado a partir da publicação de anúncio em *Diário da República*, para entregarem proposta, devendo consultar o Anúncio e os Termos do Procedimento, que contém os critérios de adjudicação.

3 - As principais características da utilização em causa encontram-se disponíveis na plataforma eletrónica <https://login.saphely.com/pt/gov/> e para consulta no Centro de Documentação e Informação da APL S.A. sito no Edifício Infante D. Henrique, Doca de Alcântara (Norte) 1399-012 Lisboa, com o telefone 213 922 282, endereço eletrónico: geral@portodelisboa.pt, durante as horas de expediente (das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00), desde o dia da afixação do presente edital até à data da entrega das propostas.

03 de julho de 2020

A Presidente do Conselho de Administração
Lidia Sequeira

Porto de Lisboa

Edital n.º 37-CP-2020

1 - A APL - Administração do Porto de Lisboa, S.A. com sede na Gare Marítima de Alcântara, 1350-355 Lisboa, telefone 21 361 10 00, fax 21 361 10 05 e correio eletrónico geral@portodelisboa.pt, representada pela Senhora Presidente do Conselho de Administração ao abrigo das competências que lhe são conferidas nos termos da al. a) do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 336/98, de 3 de novembro, da al. m) do artigo 10.º, dos estatutos anexos ao Decreto-Lei n.º 336/98, de 3 de novembro, do artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na última redação conferida pela Lei n.º 44/2012, de 29 de agosto, faz público que, nos termos da alínea a) do n.º 4, do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, foi, nesta data, enviado para publicação no *Diário da República* um Anúncio de Abertura de Procedimento Concursal de uma parcela do domínio público hídrico, através da celebração de contrato de concessão, com 308m² de área de implantação coberta e com 81m² de área descoberta (esplanada), sito no Edifício 226, Armazém H. Nave C, site em Alcântara, na sua área de jurisdição, na freguesia da Estrela, em Lisboa, destinada à atividade de restaurante/bar/discoteca.

2 - Os interessados têm até às 23h59 do 30.º dia, contado a partir da publicação de anúncio em *Diário da República*, para entregarem proposta, devendo consultar o Anúncio e os Termos do Procedimento, que contém os critérios de adjudicação.

3 - As principais características da utilização em causa encontram-se disponíveis na plataforma eletrónica <https://login.saphely.com/pt/gov/> e para consulta no Centro de Documentação e Informação da APL S.A. sito no Edifício Infante D. Henrique, Doca de Alcântara (Norte) 1399-012 Lisboa, com o telefone 213 922 282, endereço eletrónico: geral@portodelisboa.pt, durante as horas de expediente (das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00), desde o dia da afixação do presente edital até à data da entrega das propostas.

03 de julho de 2020

A Presidente do Conselho de Administração
Lidia Sequeira

EURO ESTATES

LEILÃO IMOBILIÁRIO

LEILOEIRA AUTORIZADA

Oportunidades únicas em exclusividade

LEILÃO ONLINE

131 LOTES DE NORTE A SUL E FUNCHAL

em www.euroestates.pt de 18 Junho a 8 Julho 2020

Imóveis a partir de 9.000 € | Valor do sinal do Contrato de Promessa a partir de 2.000 €

LISBOA 213 828 460 PORTO 226 081 824 ALGARVE 282 247 395

www.euroestates.pt | geral@euroestates.pt | www.facebook.com/EuroEstates

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA OESTE

Juiz Local Civil de Cascais

Aut. 4

Processo: 1644.20.778CS

ANÚNCIO

Acampamento de Maor

Requerente: Ministério Público

Acampamento: Augusto Manuel Ribeiro

Faz-se saber que foi distribuído neste tribunal o processo de Acampamento de Maor em que é requerido Augusto Manuel Ribeiro nascido em 27-08-1953 natural de Lisboa (Beato (Lisboa) com domicílio na Rua Rita Rosendo Pereira, Epifânio de Jesus, Rua Costa da Mita, 241 Garça, 2765-064 Estoril com vista e serem devidas as medidas de acampamento

N.º Referência: 125719215

Cascais (01-07-2020)

A Juiz de Direito
Dr.º César Costa Santos
O Oficial de Justiça
Mário José Ventura
Público: 06/07/2020

MUNICÍPIO DE ALMODOVAR

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU - CHEFE DE DIVISÃO

Nos termos do disposto nos artigos 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local pelo disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que sob proposta da Câmara Municipal, em reunião realizada a 20 de maio de 2020 e subsequentemente aprovada em sessão da Assembleia Municipal de 29 de junho de 2020, foi determinada a abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP) do procedimento concursal abaixo indicado, para recrutamento e seleção do respetivo dirigente, em regime de comissão de serviço.

Procedimento concursal para provimento de 1 lugar para ocupação do Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau - Chefe de Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial (DOSUGT), previsto no Mapa de Serviços e respetivo Regulamento da Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Almodôvar.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção e outras informações de interesse para a apresentação das candidaturas constará da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), podendo ainda os eventuais interessados solicitar quaisquer informações, dirigidas à Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

Paços do Município de Almodôvar, 02 de julho de 2020

O Presidente da Câmara,
Dr. António Manuel Azeiteiro Mestre Boto

ALMODOVAR

Concelho de Cascais

AVISO

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo resoluto certo — pessoal para as AEC (atividades de enriquecimento curricular do 1.º ciclo), AAFF (atividade de animação de apoio à família — pré-escolar), Ludobiblioteca, CAF (componente de apoio à família), Interupções letivas e Escola da Música Michel Giacometti.

(Extracto)

Publicado em *Diário da República*, 2.ª Série — N.º 128 — 03 de julho de 2020

Avise n.º 10047/2020

Avisa-se todos os interessados e para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com última redação dada pela Lei n.º 80/2013, de 28/11 aplicável às Autarquias Locais e Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, torna-se público que, por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Alcaldedeche em 18/06/2020, encontra-se aberto procedimento concursal comum para 126 postos de trabalho de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, sendo de preenchimento imediato 81 vagas para: 53 Técnicos Superiores, Licenciaturas na área de Desporto e Dança, na área de Animação Sócio Cultural, Animação e Produção Artística, Artes Plásticas e Artes Visuais e Tecnológicas, na área das Ciências Musicais na área das Ciências Sociais e Humanas e Educação Básica, para animação/dinamização das Atividades Enriquecimento Curriculares (AEC) do 1.º Ciclo do Ensino Básico, de 11 Assistentes Técnicos, Animadores/dinamizadores para o programa de Atividades de Animação e Apoio à Família dos alunos pré-escolar (AAAF), 16 Assistentes Operacionais e 1 coordenador técnico, todos previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Alcaldedeche, ficando as restantes 45 vagas por preencher em aberto durante o período de um ano, na modalidade de contrato em funções públicas por tempo determinado — termo resoluto certo a tempo parcial, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 11.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril.

Mais informações sobre o referido procedimento concursal podem ser encontradas no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público - www.bep.gov.pt - formulário de candidatura na página eletrónica da Junta de Freguesia de Alcaldedeche - www.jf-alcaldedeche.pt

O Presidente, *Jose Filipe Marques Ribeiro*

CARTÓRIO NOTARIAL DE SANTA CRUZ - MADEIRA

NOTÁRIA - LÍLIA VALENTINA DA SILVA FREITAS

Rua Beta de São José, Edifício São José, r/c, tração A, n.º 15, Santa Cruz

Tel: 291 524 110; Email: santacruz.valentinafreitas@gmail.com

Lília Valentina da Silva Freitas, notária titular do Cartório Notarial Privado de Santa Cruz, sito na Rua Beta de São José, Edifício São José, r/c, tração A, n.º 15, em Santa Cruz, CERTIFICA para efeitos de publicação, que por escritura de hoje, lavrada de folhas ++ a folhas ++ do livro de escrituras diversas número VNTE-VY desta Cartório, Lúcia Norberto Baptista Gonçalves, N.º 181 499 025, divorciada, natural de freguesia do Funchal, Advogada, com residência profissional na Rua da Ponte Nova, n.º 3, 2.º andar, em Santa Cruz, o qual outorga no qualidade de prozador, em nome e representação de ARMANDO VIEIRA DINIZ e esposa Margarida Isabel Gonçalves Ferreira, casados sob o regime da separação de bens, naturais de São José, naturais de São João da Serra, concelho de Lisboa, sendo ela de freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, residentes na Rua dos Acares, n.º 38, Costa da Guia, Cascais, N.º F.º 119 109 263 e 188 817 233, respectivamente, declarou que o seu representado variou o dono e legítimo possuidor, com exclusão de outros, do seguinte imóvel: Fração autónoma, destinada a habitação, designada pela letra "B", localizada no quarto andar frente, pertencente ao prédio urbano, em regime de propriedade horizontal, localizada na Alameda, Rua Diogo Cão, n.º 40 e 40-A, freguesia de Alcântara, concelho de Lisboa, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1475-B, com o valor patrimonial e atribuído de cinquenta e cinco mil cento e quarenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos. A referida fração autónoma encontra-se inscrita na Conservatória de Registo Predial de Lisboa sob o número 16 e mil e dezassete e dois zero zero quatro um zero um, da respetiva freguesia da Ajuda, onde a aquisição encontra-se registada a favor de MARIA EUGÉNIA DA SILVA ROSA SANTIAGO e marido ARMANDO VIEIRA SANTIAGO, casados sob o regime da comunhão geral de bens, residentes que foram na Rua Diogo Cão, n.º 40, quarto andar frente, Fração "B", freguesia de Alcântara, concelho de Lisboa, conforme inscrição AP, dois de um nove três seis zero quatro zero nove, devidamente notificados previamente, bem como os seus eventuais herdeiros. A indicada fração autónoma veio a posse exclusiva do justicante, embora à data no estado de casado sob o regime de separação de bens com Machele Bergson, atualmente falecida, em dia e mês que não pode precisar do ano de tal casamento e nevada a quatro, por doação feita verbalmente e unicamente ao aqui justicante, por ambos os titulares inscritos, seus ízo, Armandinho Vieira Santiago e mulher Maria Eugénia da Silva Rosa Santiago, nunca se tendo reunido as condições necessárias para a realização de competente escritura, pelo que não é detentor de qualquer título formal que legitime o domínio da referida fração autónoma para a mesma poder ser registada na competente Conservatória.

Que, não obstante isso, e referida fração autónoma tem sido usufruída em nome próprio, embora os seus bens tivessem vivido sempre naquela casa, desde a referida data, há mais de vinte anos, com conhecimento de todos e sem oposição de ninguém desde o seu início, porque que sempre exerceu continua e ostensivamente de boá-fé por ignorar lesar direito alheio, pacificamente por um tempo, sendo reconhecido como seu dono por toda a gente, com animo de quem exerceu direito próprio, praticando, por si todos os atos inerentes à qualidade de proprietário, nomeadamente a abertura e fechamento portas e janelas, ali entrando a qualquer hora do dia ou da noite, habitando e convivendo, cultivando e procedendo à sua limpeza como se seu fosse, sendo visto e reconhecido pelos vizinhos como dono e pagando os seus impostos.

Que, dadas as características de tal posse, em nome próprio, pacífica, contínua e pública e a impossibilidade de ser comprovado pelos meios normais, o justicante, aqui representado pelo privado outorgante, adquire o citado imóvel por usucapição, que prova, recorrendo assim à presente justificação para fins de estabelecimento de novo título sucessivo no registo predial. Está conforme o original, aqui narrado por extracto, outorgado no Cartório Notarial de Santa Cruz, em dois de julho de dois mil e vinte.

A Notária, *Lília Valentina da Silva Freitas*

Público, 06/07/2020

loja pública.pt

EMPREGO

PESQUISE EMPREGO AQUI

INSCREVA-SE EM EMPREGO PÚBLICO.PT

EM PARceria COM **trabalhando.pt**

alzheimer

Fundada em 1988 pelo Professor Doutor Carlos Garcia, a Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer - Alzheimer Portugal é uma Instituição Particular de Solidariedade Social. É a única organização em Portugal, de âmbito nacional, especificamente constituída para promover a qualidade de vida das pessoas com demência e dos seus familiares e cuidadores. Tem cerca de dez mil associados em todo o país.

Oferece Informação sobre a doença, Formação para cuidadores formais e informais, Apoio domiciliário, Apoio Social e Psicológico e Consultas Médicas da Especialidade. Como membro da Alzheimer Europe, a Alzheimer Portugal participa ativamente no movimento mundial e europeu sobre as demências, procurando reunir e divulgar os conhecimentos mais recentes sobre a Doença de Alzheimer, promovendo o seu estudo, a investigação das suas causas, efeitos, profilaxia e tratamentos.

Contactos

Sede: Av. de Ceuta Norte, Lote 15, Piso 3, Quinta do Loureiro, 1300-125 Lisboa - Tel.: 21 361 04 60-8 - E-mail: geral@alzheimerportugal.org

Centro de Dia Prof. Dr. Carlos Garcia: Av. de Ceuta Norte, Lote 1, Loja 1 e 2 - Quinta do Loureiro, 1300-410 Lisboa - Tel.: 21 360 93 00

Lar, Centro de Dia e Apoio Domiciliário - Casa do Alentejo - Rua Joaquim Miguel Serra Moura, n.º 256 - Alentejo, 2765-029 Estoril - Tel.: 214 533 145 - E-mail: casadotejo@alzheimerportugal.org

Delegação Norte: Centro de Dia "Memória de Tiara" - Rua do Casal Nascosto, n.º 47A R/C, 4455-901 Lavra - Tel.: 229 260 912 | 226 066 963 - E-mail: geral.norte@alzheimerportugal.org

Delegação Centro: Urb. Casal Galego - Rua Raul Testa Fortunato, n.º 17, 3100-523 Pombal - Tel.: 236 219 469 - E-mail: geral.centro@alzheimerportugal.org

Delegação da Madeira: Avenida do Colégio Militar, Complexo Habitacional da Nazaré, Cave do Bloco 21 - Sala E, 9000-135 FUNCHAL - Tel.: 291 772 021 - E-mail: geral.madeira@alzheimerportugal.org

Núcleo do Ribatejo: R. Dom Gonçalo da Silveira n.º 31-A, 2080-114 Almeirim - Tel.: 24 300 00 87 - E-mail: geral.ribejato@alzheimerportugal.org

Núcleo de Aveiro: Santa Casa da Misericórdia de Aveiro - Complexo Social da Quinta da Moita - Oliveira, 3810 Aveiro - Tel.: 23 494 04 80 - E-mail: geral.aveiro@alzheimerportugal.org

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202006/0848
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Pendente
Nível Orgânico:	Juntas de Freguesia
Orgão / Serviço:	Junta de Freguesia de Alcabideche
Vínculo:	CTFP a termo resolutivo certo
Duração:	10
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Assistente Técnico
Categoria:	Coordenador Técnico
Grau de Complexidade:	2
Remuneração:	De acordo com a lei em vigor e carga horária
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	Escola de Música Michel Giacometti - Funções de organização, coordenação pedagógica, ensino de guitarra clássica, elétrica, violas portuguesas, combo e formação musical.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica:	Nomeação definitiva Nomeação transitória, por tempo determinável Nomeação transitória, por tempo determinado CTFP por tempo indeterminado CTFP a termo resolutivo certo CTFP a termo resolutivo incerto Sem Relação Jurídica de Emprego Público
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial. b) 18 anos de idade completos. c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar. d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções. e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:	Reunião de Executivo da JFA de 18 de Junho 2020
Requisitos de Nacionalidade:	Sim
Habilitação Literária:	Licenciatura
Descrição da Habilitação Literária:	Ciências Musicais

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Teatro, Cinema, Música, Dança, Educação Física e Desporto	Música e Canto	Instrumento, Área de Cordas

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia 1 de Alcabideche		Praceta do Moinho		2745060 QUELUZ	Lisboa	Cascais

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Com experiência profissional comprovada de pelo menos 7 anos. Funções de docente em música, integrar equipas multidisciplinares, Elaboração de planificações, recursos e materiais didático - pedagógicos, participar, orientar e avaliar a evolução dos alunos, promover, organizar e participar em todas as atividades, inclusive audições musicais.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Junta de Freguesia de Alcabideche, Praceta do Moinho 2645-060 Alcabideche

Contacto: 214603212

Data Publicitação: 2020-07-06

Data Limite: 2020-07-17

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Jornal O Publico DE 6/07/2020

Texto Publicado em Jornal Oficial: Publicado em Diário da República, 2.ª série — N.º 128 — 03 de julho de 2020 Aviso n.º 10047/2020 Freguesia de Alcabideche Procedimento concursal comum para constituição de relação de emprego público por tempo determinado — Pessoal para as AEC, AAAF, CAF e Escola de música Michel Giacometti 1 — Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com última redação dada pela Lei n.º 80/2013, de 28/11 aplicável às Autarquias Locais e Decreto -Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto, torna-se público que por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Alcabideche em 18/06/2020, encontra-se aberto procedimento concursal comum para 126 postos de trabalho, de acordo com a Portaria n.º 644 -A/2015, de 24 de agosto, sendo de preenchimento imediato 81 vagas para: 53 Técnicos Superiores: Licenciaturas na área de Desporto e Dança, na área de Animação Sócio Cultural, Animação e Produção Artística, Artes Plásticas e Artes Visuais e Tecnológicas, na área das Ciências Musicais, na área das Ciências Sociais e Humanas e Educação Básica, para animação/dinamização das Atividades Enriquecimento Curriculares (AEC) do 1.º Ciclo do Ensino Básico, de 11 Assistentes Técnicos: Animadores/dinamizadores, para o programa de Atividades de Animação e Apoio à Família dos alunos pré-escolar (AAAF), 16 Assistentes Operacionais e 1 coordenador técnico, todos previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Alcabideche, ficando as restantes 45 vagas por preencher em aberto, durante o período de um ano, na modalidade de contrato em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo a tempo parcial, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, no Diário da República, nos termos do artigo 11.º da Portaria 125 -A/2019, de 30 de abril. Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, e consultada a entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), em que a atribuição é conferida ao INA, pela alínea c) do artigo 2.º do mesmo Decreto -Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro foi informado pela mesma da inexistência, em

reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado. 2 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para preenchimento dos lugares postos a concurso e para efeitos do previsto no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125 -A/2019 de 30 de abril, no ano letivo de 2020/2021, de 1 de setembro de 2020 a 31 de julho de 2021. 3 — Descrição sumária das funções: Técnicos Superiores — correspondem ao grau 3 de complexidade funcional, nomeadamente, organização, coordenação, prestação de funções animadores/dinamizadores, no programa de generalização do ensino das atividades de enriquecimento curricular, nas componente de apoio à família e animação de ludobiblioteca, nas escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico, e Jardim de Infância, nos domínios de expressão físico-motora e lúdico -expressivas (expressão musical, filosofia para crianças, plástica, dramática, dança, animação do livro e da leitura e do jogo). Requisitos: licenciatura nas áreas a concurso. 3.1 — Assistentes Técnicos — corresponde ao grau 2 de complexidade funcional, nomeadamente, prestação de funções de gestão, planificação e animação do grupo de crianças do pré -escolar, com orientação de expressões artísticas, dramáticas e musicais, animação do livro e da leitura e do jogo, animadores/dinamizadores, no programa de generalização do ensino das atividades de enriquecimento curricular, nos casos em que a formação ou experiência profissional sejam adequadas. Requisitos: 12.º ano. 3.2 — Assistentes Operacionais — corresponde ao grau 1 de complexidade funcional, nomeadamente, auxiliares da ação educativa, execução de tarefas de vigilância, transmissão de recados, arrumos de material, responsabilidade no estado de limpeza das instalações das escolas do 1.º ciclo do ensino básico e jardim de infância. Requisitos: 9.º ano. 4 — Local de trabalho: as funções correspondentes aos lugares em concurso irão ser desempenhadas nas escolas do 1.º ciclo e Jardins de Infância na área geográfica da Freguesia. 5 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o disposto na Portaria n.º 644 -A/2015, de 24 de agosto, e Decreto -Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado pelo Decreto -Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto, o valor mínimo das remunerações dos animadores/dinamizadores afetos às atividades de enriquecimento curricular, componente de apoio à família e atividades de animação e de apoio à família, em horário completo não pode ser inferior ao do índice 126 da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básico e secundário, quando possuem habilitação igual à licenciatura e ao índice 89 nos restantes casos, devendo para os casos de horário incompletos ser calculado um valor por hora letiva (tempo letivo de sessenta minutos) proporcional aos índices referidos. 6 — Requisitos da admissão: São admitidos ao concurso, todos os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas: 6.1 — Os requisitos gerais, previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados pela Constituição, lei ou Convenção Internacional; b) Ter 18 anos completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória. 6.2 — Exclusão: não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço. 6.3 — Exclusão: serão excluídos os candidatos que não cumpram as várias disposições constantes do presente artigo que expressamente o determinam. 7 — Na impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho, pelos trabalhadores identificados no ponto anterior, e conforme deliberação de Executivo de 26/03/2019 poderão ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. 8 — Formalização de candidaturas: 8.1 — Artigo 19.º Forma de apresentação da candidatura 1 — A apresentação da candidatura é efetuada preferencialmente em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário que contém, entre outros, os seguintes elementos: As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte de papel, através do preenchimento integral do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica da Junta (<http://jf-alcabideche.pt/>), conforme Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, acompanhado de ofício dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Alcabideche, Dr. José Filipe Marques Ribeiro, e deverá ser remetido pelo correio, registado, para a sede da Junta sito na Praceta do moinho, 2645 - 060 Alcabideche, ou entregue pessoalmente na morada indicada em envelope fechado, de 2.ª a 6.ª feira entre as 9h00 e as 17h00, até ao termo do prazo fixado para apresentação da candidatura, nele devendo constar os seguintes elementos, sob pena de exclusão imediata: a) Posto de trabalho a que se candidata (carreira, categoria do posto de trabalho a ocupar, com referência ao Diário da República que contenha a publicitação do presente aviso ou ao

código de oferta publicitado na Bolsa de Emprego Público e menção expressa à referência do procedimento concursal; b) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, data de nascimento, nacionalidade, sexo, número de contribuinte fiscal, residência, código postal, contacto telefónico e eletrónico; 8.2 — Não são aceites candidaturas enviadas através de correio eletrónico. 8.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias e da formação profissional relacionada com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata; b) Fotocópia de documento de identificação; c) Curriculum Vitae detalhado, atualizado, datado e assinado, com indicação de endereço eletrónico, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício de funções do lugar a concurso e ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentado, respetivas áreas e duração (os factos curriculares não acompanhados dos correspondentes documentos comprovativos não serão considerados); d) Certificado do registo criminal (trabalho com menores); e) Declaração sob compromisso de honra, no caso de não juntar os comprovativos de tempo de experiência profissional, a atestar os mesmos. f) Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60 % deverão apresentar documento comprovativo da mesma. 8.4 — A não observância em tempo das disposições anteriores implica a exclusão do candidato. 9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 9.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 9.2 — Os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, sempre que as solicitem. 10 — Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar são a avaliação curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS): 10.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados nos elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica ou curso equiparado, formação profissional, experiência profissional, percurso profissional, será expressa numa escala de 0 a 20 valores. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra. Também apenas a formação profissional devidamente comprovada será contabilizada, que se traduzirá na seguinte fórmula: $AC = (HA + FP + 2EP) / 4$ em que: HA = Habilitações Académicas; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional. A ponderação para a Valoração Final (VF) da Avaliação Curricular é de 40 % de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 5.º da Portaria. 10.2 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de seleção acima referido (avaliação curricular), consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte. 10.3 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS), visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente relacionado com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Para o efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A ponderação para a Valoração Final (VF) da Entrevista Profissional de Seleção é de 60 % de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 5.º da Portaria. 11 — A Valoração Final (VF) expressa-se numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, obtém-se através da aplicação das ponderações definidas para os métodos de seleção utilizados, através da aplicação da seguinte fórmula: $VF = (AC \times 40\%) + (EPS \times 60\%)$ 12 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, sendo, por isso, excluídos. 13 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidato, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria 125 -A/2019, de 30 de abril. 14 — Composição do júri: Presidente: José Filipe Marques Ribeiro, Presidente da Junta; 1.º Vogal Efetivo: Teresa Lopes Ribeiro, Vogal da Junta, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal Efetivo: Maria Isabel Martins Godinho, Técnica Superior; 1.º Vogal Suplente: Ilídia Mafalda Rodrigues Pires Gomes, Técnica Superior; 2.º Vogal Suplente: Pedro Filipe Correia de Sousa, Vogal da Junta; 3º Vogal Suplente: Marco Paulo Caneira Pauzinho, Vogal da Junta. 15 — Exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º

da citada Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) c) do artigo 10.º, para a realização da audiência dos interessados no termo do Código de Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previsto no n.º 1 do artigo 24.º e por uma das formas enunciadas no artigo 30.º da Portaria referida. A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Junta de Freguesia de Alcabideche e disponibilizada na página eletrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas antes referidas. 16 — De harmonia com o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março do Ministro Adjunto da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na promoção profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 17 — O presente procedimento concursal tem por finalidade o preenchimento imediato de 81 vagas ficando 45 vagas em aberto pelo período de um ano. 18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego público (www.bep.gov.pt) disponível para consulta a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do Diário da República, na página eletrónica da JFA, por extrato. 26 de junho 2020 - O Presidente da Junta de Freguesia de Alcabideche, José Filipe Marques Ribeiro

Observações

Não dispensa a leitura do Diário da República, 2.ª série — N.º 128 — 03 de julho de 2020
Aviso n.º 10047/2020
Candidatura em formulário da JFA que se encontra disponível do site da JFA

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202006/0849

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Pendente

Nível Orgânico: Juntas de Freguesia

Orgão / Serviço: Junta de Freguesia de Alcabideche

Vínculo: CTFP a termo resolutivo certo

Duração: 10

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: De acordo com a lei em vigor e carga horária

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Organização, prestação de funções de docente de formação musical, técnica vocal, instrumento musical - piano, combo, violino, guitarra, bateria, baixo, contrabaixo, bateria, sopros, violoncelo etc., no programa de generalização do ensino das atividades da Escola de Música Michel Giacometti.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Reunião de Executivo de JFA de 18 de Junho 2020

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: musica

Grupo Área Temática

Sub-área Temática

Área Temática

Teatro, Cinema, Música, Dança, Educação Física e Desporto

Música e Canto

Ciências Musicais

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia de Alcabideche	11	Praceta do Moinho		2745060 QUELUZ	Lisboa	Cascais

Total Postos de Trabalho: 11

Quota para Portadores de Deficiência: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Com experiência profissional em lecionar o ensino de instrumentos musicais, disponibilidade para dar aulas ministradas de acordo com horários e Normas de Funcionamento de Escola de Michel Giacometti, apresentação de planificações e avaliações trimestrais de grupos de alunos, participação em audições musicais, planeadas pela Direção da escola e ou o Executivo da Junta.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Junta de Freguesia de Alcabideche, Praceta do Moinho 2645-060 Alcabideche

Contacto: 214603212

Data Publicitação: 2020-07-06

Data Limite: 2020-07-17

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: jornal O Público de 6/07/2020

Texto Publicado em Jornal Oficial: Publicado em Diário da República, 2.ª série — N.º 128 — 03 de julho de 2020
Aviso n.º 10047/2020 Freguesia de Alcabideche Procedimento concursal comum para constituição de relação de emprego público por tempo determinado — Pessoal para as AEC, AAAF, CAF e Escola de música Michel Giacometti 1 — Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com última redação dada pela Lei n.º 80/2013, de 28/11 aplicável às Autarquias Locais e Decreto -Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto, torna-se público que por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Alcabideche em 18/06/2020, encontra-se aberto procedimento concursal comum para 126 postos de trabalho, de acordo com a Portaria n.º 644 -A/2015, de 24 de agosto, sendo de preenchimento imediato 81 vagas para: 53 Técnicos Superiores: Licenciaturas na área de Desporto e Dança, na área de Animação Sócio Cultural, Animação e Produção Artística, Artes Plásticas e Artes Visuais e Tecnológicas, na área das Ciências Musicais, na área das Ciências Sociais e Humanas e Educação Básica, para animação/dinamização das Atividades Enriquecimento Curriculares (AEC) do 1.º Ciclo do Ensino Básico, de 11 Assistentes Técnicos: Animadores/dinamizadores, para o programa de Atividades de Animação e Apoio à Família dos alunos pré-escolar (AAAF), 16 Assistentes Operacionais e 1 coordenador técnico, todos previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Alcabideche, ficando as restantes 45 vagas por preencher em aberto, durante o período de um ano, na modalidade de contrato em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo a tempo parcial, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, no Diário da República, nos termos do artigo 11.º da Portaria 125 -A/2019, de 30 de abril. Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, e consultada a entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), em que a atribuição é conferida ao INA, pela alínea c) do artigo 2.º do mesmo Decreto -Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro foi informado pela mesma da inexistência, em

reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado. 2 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para preenchimento dos lugares postos a concurso e para efeitos do previsto no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125 -A/2019 de 30 de abril, no ano letivo de 2020/2021, de 1 de setembro de 2020 a 31 de julho de 2021. 3 — Descrição sumária das funções: Técnicos Superiores — corresponde ao grau 3 de complexidade funcional, nomeadamente, organização, coordenação, prestação de funções animadores/dinamizadores, no programa de generalização do ensino das atividades de enriquecimento curricular, nas componente de apoio à família e animação de ludobiblioteca, nas escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico, e Jardim de Infância, nos domínios de expressão físico-motora e lúdico -expressivas (expressão musical, filosofia para crianças, plástica, dramática, dança, animação do livro e da leitura e do jogo). Requisitos: licenciatura nas áreas a concurso. 3.1 — Assistentes Técnicos — corresponde ao grau 2 de complexidade funcional, nomeadamente, prestação de funções de gestão, planificação e animação do grupo de crianças do pré -escolar, com orientação de expressões artísticas, dramáticas e musicais, animação do livro e da leitura e do jogo, animadores/dinamizadores, no programa de generalização do ensino das atividades de enriquecimento curricular, nos casos em que a formação ou experiência profissional sejam adequadas. Requisitos: 12.º ano. 3.2 — Assistentes Operacionais — corresponde ao grau 1 de complexidade funcional, nomeadamente, auxiliares da ação educativa, execução de tarefas de vigilância, transmissão de recados, arrumos de material, responsabilidade no estado de limpeza das instalações das escolas do 1.º ciclo do ensino básico e jardim de infância. Requisitos: 9.º ano. 4 — Local de trabalho: as funções correspondentes aos lugares em concurso irão ser desempenhadas nas escolas do 1.º ciclo e Jardins de Infância na área geográfica da Freguesia. 5 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o disposto na Portaria n.º 644 -A/2015, de 24 de agosto, e Decreto -Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado pelo Decreto -Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto, o valor mínimo das remunerações dos animadores/dinamizadores afetos às atividades de enriquecimento curricular, componente de apoio à família e atividades de animação e de apoio à família, em horário completo não pode ser inferior ao do índice 126 da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básico e secundário, quando possuem habilitação igual à licenciatura e ao índice 89 nos restantes casos, devendo para os casos de horário incompletos ser calculado um valor por hora letiva (tempo letivo de sessenta minutos) proporcional aos índices referidos. 6 — Requisitos da admissão: São admitidos ao concurso, todos os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas: 6.1 — Os requisitos gerais, previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceções pela Constituição, lei ou Convenção Internacional; b) Ter 18 anos completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória. 6.2 — Exclusão: não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço. 6.3 — Exclusão: serão excluídos os candidatos que não cumpram as várias disposições constantes do presente artigo que expressamente o determinam. 7 — Na impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho, pelos trabalhadores identificados no ponto anterior, e conforme deliberação de Executivo de 26/03/2019 poderão ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. 8 — Formalização de candidaturas: 8.1 — Artigo 19.º Forma de apresentação da candidatura 1 — A apresentação da candidatura é efetuada preferencialmente em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário que contém, entre outros, os seguintes elementos: As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte de papel, através do preenchimento integral do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica da Junta (<http://jf-alcabideche.pt/>), conforme Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, acompanhado de ofício dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Alcabideche, Dr. José Filipe Marques Ribeiro, e deverá ser remetido pelo correio, registado, para a sede da Junta sito na Praceta do moinho, 2645 - 049 Alcabideche, ou entregue pessoalmente na morada indicada em envelope fechado, de 2.ª a 6.ª feira entre as 9h00 e as 17h00, até ao termo do prazo fixado para apresentação da candidatura, nele devendo constar os seguintes elementos, sob pena de exclusão imediata: a) Posto de trabalho a que se candidata (carreira, categoria do posto de trabalho a ocupar, com referência ao Diário da República que contenha a publicitação do presente aviso ou ao

código de oferta publicitado na Bolsa de Emprego Público e menção expressa à referência do procedimento concursal; b) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, data de nascimento, nacionalidade, sexo, número de contribuinte fiscal, residência, código postal, contacto telefónico e eletrónico; 8.2 — Não são aceites candidaturas enviadas através de correio eletrónico. 8.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias e da formação profissional relacionada com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata; b) Fotocópia de documento de identificação; c) Curriculum Vitae detalhado, atualizado, datado e assinado, com indicação de endereço eletrónico, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício de funções do lugar a concurso e ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentado, respetivas áreas e duração (os factos curriculares não acompanhados dos correspondentes documentos comprovativos não serão considerados); d) Certificado do registo criminal (trabalho com menores); e) Declaração sob compromisso de honra, no caso de não juntar os comprovativos de tempo de experiência profissional, a atestar os mesmos. f) Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60 % deverão apresentar documento comprovativo da mesma. 8.4 — A não observância em tempo das disposições anteriores implica a exclusão do candidato. 9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 9.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 9.2 — Os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, sempre que as solicitem. 10 — Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar são a avaliação curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS): 10.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados nos elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica ou curso equiparado, formação profissional, experiência profissional, percurso profissional, será expressa numa escala de 0 a 20 valores. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra. Também apenas a formação profissional devidamente comprovada será contabilizada, que se traduzirá na seguinte fórmula: $AC = (HA + FP + 2EP) / 4$ em que: HA = Habilitações Académicas; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional. A ponderação para a Valoração Final (VF) da Avaliação Curricular é de 40 % de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 5.º da Portaria. 10.2 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de seleção acima referido (avaliação curricular), consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte. 10.3 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS), visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente relacionado com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Para o efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A ponderação para a Valoração Final (VF) da Entrevista Profissional de Seleção é de 60 % de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 5.º da Portaria. 11 — A Valoração Final (VF) expressa-se numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, obtém-se através da aplicação das ponderações definidas para os métodos de seleção utilizados, através da aplicação da seguinte fórmula: $VF = (AC \times 40\%) + (EPS \times 60\%)$ 12 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, sendo, por isso, excluídos. 13 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidato, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria 125 -A/2019, de 30 de abril. 14 — Composição do júri: Presidente: José Filipe Marques Ribeiro, Presidente da Junta; 1.º Vogal Efetivo: Teresa Lopes Ribeiro, Vogal da Junta, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal Efetivo: Maria Isabel Martins Godinho, Técnica Superior; 1.º Vogal Suplente: Ilídia Mafalda Rodrigues Pires Gomes, Técnica Superior; 2.º Vogal Suplente: Pedro Filipe Correia de Sousa, Vogal da Junta; 3º Vogal Suplente: Marco Paulo Caneira Pauzinho, Vogal da Junta. 15 — Exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º

da citada Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) c) do artigo 10.º, para a realização da audiência dos interessados no termo do Código de Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previsto no n.º 1 do artigo 24.º e por uma das formas enunciadas no artigo 30.º da Portaria referida. A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Junta de Freguesia de Alcabideche e disponibilizada na página eletrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas antes referidas. 16 — De harmonia com o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março do Ministro Adjunto da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na promoção profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 17 — O presente procedimento concursal tem por finalidade o preenchimento imediato de 81 vagas ficando 45 vagas em aberto pelo período de um ano. 18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego público (www.bep.gov.pt) disponível para consulta a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do Diário da República, na página eletrónica da JFA, por extrato. - O Presidente da Junta de Freguesia de Alcabideche, José Filipe Marques Ribeiro

Observações

Não dispensa a leitura do Diário da República, 2.ª série — N.º 128 — 03 de julho de 2020
Aviso n.º 10047/2020
Candidatura em formulário da JFA que se encontra disponível do site da JFA

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202006/0850
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Pendente
Nível Orgânico:	Juntas de Freguesia
Orgão / Serviço:	Junta de Freguesia de Alcabideche
Vínculo:	CTFP a termo resolutivo certo
Duração:	10
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Assistente Técnico
Categoria:	Assistente Técnico
Grau de Complexidade:	2
Remuneração:	De acordo com a lei em vigor e carga horária
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	Organização, prestação de funções de docente de formação musical, técnica vocal, instrumento musical - piano, violino, guitarra, bateria, baixo, contrabaixo, bateria, orquestra de precursão etc., no programa de generalização do ensino das atividades da Escola de Música Michel Giacometti.

Requisitos de Admissão

	Nomeação definitiva
	Nomeação transitória, por tempo determinável
	Nomeação transitória, por tempo determinado
Relação Jurídica:	CTFP por tempo indeterminado
	CTFP a termo resolutivo certo
	CTFP a termo resolutivo incerto
	Sem Relação Jurídica de Emprego Público
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
	b) 18 anos de idade completos;
	c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
	d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
	e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:	Reunião de Executivo de JFA de 18 de Junho 2020
Requisitos de Nacionalidade:	Sim
Habilitação Literária:	12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia de Alcabideche	5	Praceta do Moinho		2745060 QUELUZ	Lisboa	Cascais

Total Postos de Trabalho: 5

Quota para Portadores de Deficiência: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Com experiência profissional em lecionar o ensino de instrumentos musicais, disponibilidade para dar aulas ministradas de acordo com horários e Normas de Funcionamento de Escola de Michel Giacometti, apresentação de planificações e avaliações trimestrais de grupos de alunos, participação em audições musicais, planeadas pela Direção da escola e ou o Executivo da Junta.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Junta de Freguesia de Alcabideche, Praceta do Moinho 2645-060 Alcabideche

Contacto: 2145603212

Data Publicitação: 2020-07-06

Data Limite: 2020-07-17

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: jornal O Público de 6/07/2020

Texto Publicado em Jornal Oficial: Publicado em Diário da República, 2.ª série — N.º 128 — 03 de julho de 2020
Aviso n.º 10047/2020 junta de Freguesia de Alcabideche Procedimento concursal comum para constituição de relação de emprego público por tempo determinado — Pessoal para as AEC, AAAF, CAF e Escola de música Michel Giacometti 1 — Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com última redação dada pela Lei n.º 80/2013, de 28/11 aplicável às Autarquias Locais e Decreto -Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto, torna-se público que por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Alcabideche em 18/06/2020, encontra-se aberto procedimento concursal comum para 126 postos de trabalho, de acordo com a Portaria n.º 644 -A/2015, de 24 de agosto, sendo de preenchimento imediato 81 vagas para: 53 Técnicos Superiores: Licenciaturas na área de Desporto e Dança, na área de Animação Sócio Cultural, Animação e Produção Artística, Artes Plásticas e Artes Visuais e Tecnológicas, na área das Ciências Musicais, na área das Ciências Sociais e Humanas e Educação Básica, para animação/dinamização das Atividades Enriquecimento Curriculares (AEC) do 1.º Ciclo do Ensino Básico, de 11 Assistentes Técnicos: Animadores/dinamizadores, para o programa de Atividades de Animação e Apoio à Família dos alunos pré-escolar (AAAF), 16 Assistentes Operacionais e 1 coordenador técnico, todos previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Alcabideche, ficando as restantes 45 vagas por preencher em aberto, durante o período de um ano, na modalidade de contrato em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo a tempo parcial, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, no Diário da República, nos termos do artigo 11.º da Portaria 125 -A/2019, de 30 de abril. Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, e consultada a entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), em que a atribuição é conferida ao INA, pela alínea c) do artigo 2.º do mesmo Decreto -Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro foi informado pela mesma da inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado. 2 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para preenchimento dos lugares postos a concurso e para efeitos do previsto no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125 -A/2019 de 30 de abril, no ano letivo de 2020/2021, de 1 de setembro de 2020 a 31 de julho de 2021. 3 — Descrição sumária das funções: Técnicos Superiores — corresponde ao grau 3 de complexidade funcional, nomeadamente, organização, coordenação, prestação de funções

animadores/dinamizadores, no programa de generalização do ensino das atividades de enriquecimento curricular, nas componente de apoio à família e animação de ludobiblioteca, nas escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico, e Jardim de Infância, nos domínios de expressão físico-motora e lúdico -expressivas (expressão musical, filosofia para crianças, plástica, dramática, dança, animação do livro e da leitura e do jogo). Requisitos: licenciatura nas áreas a concurso. 3.1 — Assistentes Técnicos — corresponde ao grau 2 de complexidade funcional, nomeadamente, prestação de funções de gestão, planificação e animação do grupo de crianças do pré -escolar, com orientação de expressões artísticas, dramáticas e musicais, animação do livro e da leitura e do jogo, animadores/dinamizadores, no programa de generalização do ensino das atividades de enriquecimento curricular, nos casos em que a formação ou experiência profissional sejam adequadas. Requisitos: 12.º ano. 3.2 — Assistentes Operacionais — corresponde ao grau 1 de complexidade funcional, nomeadamente, auxiliares da ação educativa, execução de tarefas de vigilância, transmissão de recados, arrumos de material, responsabilidade no estado de limpeza das instalações das escolas do 1.º ciclo do ensino básico e jardim de infância. Requisitos: 9.º ano. 4 — Local de trabalho: as funções correspondentes aos lugares em concurso irão ser desempenhadas nas escolas do 1.º ciclo e Jardins de Infância na área geográfica da Freguesia. 5 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o disposto na Portaria n.º 644 -A/2015, de 24 de agosto, e Decreto -Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado pelo Decreto -Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto, o valor mínimo das remunerações dos animadores/dinamizadores afetos às atividades de enriquecimento curricular, componente de apoio à família e atividades de animação e de apoio à família, em horário completo não pode ser inferior ao do índice 126 da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básico e secundário, quando possuem habilitação igual à licenciatura e ao índice 89 nos restantes casos, devendo para os casos de horário incompletos ser calculado um valor por hora letiva (tempo letivo de sessenta minutos) proporcional aos índices referidos. 6 — Requisitos da admissão: São admitidos ao concurso, todos os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas: 6.1 — Os requisitos gerais, previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, Lei ou Convenção Internacional; b) Ter 18 anos completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória. 6.2 — Exclusão: não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço. 6.3 — Exclusão: serão excluídos os candidatos que não cumpram as várias disposições constantes do presente artigo que expressamente o determinam. 7 — Na impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho, pelos trabalhadores identificados no ponto anterior, e conforme deliberação de Executivo de 26/03/2019 poderão ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. 8 — Formalização de candidaturas: 8.1 — Artigo 19.º Forma de apresentação da candidatura 1 — A apresentação da candidatura é efetuada preferencialmente em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário que contém, entre outros, os seguintes elementos: As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte de papel, através do preenchimento integral do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica da Junta (<http://jf-alcabideche.pt/>), conforme Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, acompanhado de ofício dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Alcabideche, Dr. José Filipe Marques Ribeiro, e deverá ser remetido pelo correio, registado, para a sede da Junta sito na Praceta do moinho, 2645 - 049 Alcabideche, ou entregue pessoalmente na morada indicada em envelope fechado, de 2.ª a 6.ª feira entre as 9h00 e as 17h00, até ao termo do prazo fixado para apresentação da candidatura, nele devendo constar os seguintes elementos, sob pena de exclusão imediata: a) Posto de trabalho a que se candidata (carreira, categoria do posto de trabalho a ocupar, com referência ao Diário da República que contenha a publicitação do presente aviso ou ao código de oferta publicitado na Bolsa de Emprego Público e menção expressa à referência do procedimento concursal; b) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, data de nascimento, nacionalidade, sexo, numero de contribuinte fiscal, residência, código postal, contacto telefónico e eletrónico; 8.2 — Não são aceites candidaturas enviadas através de correio eletrónico. 8.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias e da formação

profissional relacionada com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata; b) Fotocópia de documento de identificação; c) Curriculum Vitae detalhado, atualizado, datado e assinado, com indicação de endereço eletrónico, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício de funções do lugar a concurso e ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentado, respetivas áreas e duração (os factos curriculares não acompanhados dos correspondentes documentos comprovativos não serão considerados); d) Certificado do registo criminal (trabalho com menores); e) Declaração sob compromisso de honra, no caso de não juntar os comprovativos de tempo de experiência profissional, a atestar os mesmos. f) Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60 % deverão apresentar documento comprovativo da mesma. 8.4 — A não observância em tempo das disposições anteriores implica a exclusão do candidato. 9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 9.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 9.2 — Os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, sempre que as solicitarem. 10 — Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar são a avaliação curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS): 10.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados nos elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica ou curso equiparado, formação profissional, experiência profissional, percurso profissional, será expressa numa escala de 0 a 20 valores. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra. Também apenas a formação profissional devidamente comprovada será contabilizada, que se traduzirá na seguinte fórmula: $AC = (HA + FP + 2EP) / 4$ em que: HA = Habilitações Académicas; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional. A ponderação para a Valoração Final (VF) da Avaliação Curricular é de 40 % de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 5.º da Portaria. 10.2 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de seleção acima referido (avaliação curricular), consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte. 10.3 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS), visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente relacionado com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Para o efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A ponderação para a Valoração Final (VF) da Entrevista Profissional de Seleção é de 60 % de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 5.º da Portaria. 11 — A Valoração Final (VF) expressa-se numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, obtém-se através da aplicação das ponderações definidas para os métodos de seleção utilizados, através da aplicação da seguinte forma: $VF = (AC \times 40\%) + (EPS \times 60\%)$ 12 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, sendo, por isso, excluídos. 13 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidato, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria 125 -A/2019, de 30 de abril. 14 — Composição do júri: Presidente: José Filipe Marques Ribeiro, Presidente da Junta; 1.º Vogal Efetivo: Teresa Lopes Ribeiro, Vogal da Junta, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal Efetivo: Maria Isabel Martins Godinho, Técnica Superior; 1.º Vogal Suplente: Ilídia Mafalda Rodrigues Pires Gomes, Técnica Superior; 2.º Vogal Suplente: Pedro Filipe Correia de Sousa, Vogal da Junta; 3º Vogal Suplente: Marco Paulo Caneira Pauzinho, Vogal da Junta. 15 — Exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da citada Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) c) do artigo 10º, para a realização da audiência dos interessados no termo do Código de Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previsto no n.º 1 do artigo 24.º e por uma das formas enunciadas no artigo 30.º da Portaria referida. A publicação dos resultados obtidos em cada

método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Junta de Freguesia de Alcabideche e disponibilizada na página eletrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas antes referidas. 16 — De harmonia com o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março do Ministro Adjunto da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na promoção profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 17 — O presente procedimento concursal tem por finalidade o preenchimento imediato de 81 vagas ficando 45 vagas em aberto pelo período de um ano. 18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego público (www.bep.gov.pt) disponível para consulta a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do Diário da República, na página eletrónica da JFA, por extrato. - O Presidente da Junta de Freguesia de Alcabideche, José Filipe Marques Ribeiro

Observações

Não dispensa a leitura do Diário da República, 2.ª série — N.º 128 — 03 de julho de 2020, Aviso n.º 10047/2020
Candidatura em formulário da JFA que se encontra disponível do site da JFA www.jf-alcabideche.pt

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202006/0845
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Pendente
Nível Orgânico: Juntas de Freguesia
Orgão / Serviço: Junta de Freguesia de Alcabideche
Vínculo: CTFP a termo resolutivo certo
Duração: 11
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Técnico Superior
Categoria: Técnico Superior
Grau de Complexidade: 3
Remuneração: De acordo com a lei em vigor e carga horária
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Funções de docente em disciplinas integrantes das Atividades de Enriquecimento Curricular e de animação de Ludobiblioteca:
. Elaborar e apresentar as planificações, tendo por base as Orientações Programáticas de cada domínio, articulando com os projetos de turma e com os projetos educativos de Escola, respeitando todos os requisitos do Acordo de Parceria JFA, Agrupamento de Escolas e CMC.
. Elaborar recursos e materiais didático-pedagógicos e participar na respetiva avaliação;
. Promover, organizar e participar em todas as atividades, incluídas no plano de atividades ou projeto educativo da escola;
. Orientar e avaliar a evolução dos alunos pela sua participação individual ou em grupo e acompanhar o seu comportamento;
. Participar nas atividades de avaliação individual e de turma, participando nas reuniões de Conselho de Docentes;
. Integrar os processos de trabalho de planificação e preparação pedagógica da equipa multidisciplinar constituída para a garantia das Atividades de Enriquecimento Curricular e /ou Ludobiblioteca, no âmbito da Junta de Freguesia de Alcabideche;

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado
Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público
a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Reunião de Executivo da JFA 18 de Junho 2020
Artigo 30.º da LTFP:

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Desporto, A. Cult. Artística, A.plásticas e V. Tecnológicas, M. e Ed. Básica, Psicologia e outras

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia de Alcabideche	42	Praceta do Moinho		2745060 QUELUZ	Lisboa	Cascais

Total Postos de Trabalho: 42

Quota para Portadores de Deficiência: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Com experiência comprovada e transporte próprio

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Junta de Freguesia de Alcabideche, Praceta do Moinho 2645-060 Alcabideche

Contacto: 214603212

Data Publicitação: 2020-07-06

Data Limite: 2020-07-17

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Jornal - O Público de 6/7/2020

Texto Publicado em Jornal Oficial: Publicado em Diário da República, 2.ª série — N.º 128 — 03 de julho de 2020
Aviso n.º 10047/2020 Freguesia de Alcabideche Procedimento concursal comum para constituição de relação de emprego público por tempo determinado — Pessoal para as AEC, AAAF, CAF e Escola de música Michel Giacometti 1 — Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com última redação dada pela Lei n.º 80/2013, de 28/11 aplicável às Autarquias Locais e Decreto -Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto, torna-se público que por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Alcabideche em 18/06/2020, encontra-se aberto procedimento concursal comum para 126 postos de trabalho, de acordo com a Portaria n.º 644 -A/2015, de 24 de agosto, sendo de preenchimento imediato 81 vagas para: 53 Técnicos Superiores: Licenciaturas na área de Desporto e Dança, na área de Animação Sócio Cultural, Animação e Produção Artística, Artes Plásticas e Artes Visuais e Tecnológicas, na área das Ciências Musicais, na área das Ciências Sociais e Humanas e Educação Básica, para animação/dinamização das Atividades Enriquecimento Curriculares (AEC) do 1.º Ciclo do Ensino Básico, de 11 Assistentes Técnicos: Animadores/dinamizadores, para o programa de Atividades de Animação e Apoio à Família dos alunos pré-escolar (AAAF), 16 Assistentes Operacionais e 1 coordenador técnico, todos previstos e não ocupados no mapa

de pessoal da Junta de Freguesia de Alcabideche, ficando as restantes 45 vagas por preencher em aberto, durante o período de um ano, na modalidade de contrato em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo a tempo parcial, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, no Diário da República, nos termos do artigo 11.º da Portaria 125 -A/2019, de 30 de abril. Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, e consultada a entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), em que a atribuição é conferida ao INA, pela alínea c) do artigo 2.º do mesmo Decreto -Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro foi informado pela mesma da inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado. 2 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para preenchimento dos lugares postos a concurso e para efeitos do previsto no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125 -A/2019 de 30 de abril, no ano letivo de 2020/2021, de 1 de setembro de 2020 a 31 de julho de 2021. 3 — Descrição sumária das funções: Técnicos Superiores — correspondem ao grau 3 de complexidade funcional, nomeadamente, organização, coordenação, prestação de funções animadores/dinamizadores, no programa de generalização do ensino das atividades de enriquecimento curricular, nas componente de apoio à família e animação de ludobiblioteca, nas escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico, e Jardim de Infância, nos domínios de expressão físico-motora e lúdico -expressivas (expressão musical, filosofia para crianças, plástica, dramática, dança, animação do livro e da leitura e do jogo). Requisitos: licenciatura nas áreas a concurso. 3.1 — Assistentes Técnicos — corresponde ao grau 2 de complexidade funcional, nomeadamente, prestação de funções de gestão, planificação e animação do grupo de crianças do pré -escolar, com orientação de expressões artísticas, dramáticas e musicais, animação do livro e da leitura e do jogo, animadores/dinamizadores, no programa de generalização do ensino das atividades de enriquecimento curricular, nos casos em que a formação ou experiência profissional sejam adequadas. Requisitos: 12.º ano. 3.2 — Assistentes Operacionais — corresponde ao grau 1 de complexidade funcional, nomeadamente, auxiliares da ação educativa, execução de tarefas de vigilância, transmissão de recados, arrumos de material, responsabilidade no estado de limpeza das instalações das escolas do 1.º ciclo do ensino básico e jardim de infância. Requisitos: 9.º ano. 4 — Local de trabalho: as funções correspondentes aos lugares em concurso irão ser desempenhadas nas escolas do 1.º ciclo e Jardins de Infância na área geográfica da Freguesia. 5 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o disposto na Portaria n.º 644 -A/2015, de 24 de agosto, e Decreto -Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado pelo Decreto -Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto, o valor mínimo das remunerações dos animadores/dinamizadores afetos às atividades de enriquecimento curricular, componente de apoio à família e atividades de animação e de apoio à família, em horário completo não pode ser inferior ao do índice 126 da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básico e secundário, quando possuem habilitação igual à licenciatura e ao índice 89 nos restantes casos, devendo para os casos de horário incompletos ser calculado um valor por hora letiva (tempo letivo de sessenta minutos) proporcional aos índices referidos. 6 — Requisitos da admissão: São admitidos ao concurso, todos os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas: 6.1 — Os requisitos gerais, previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei ou Convenção Internacional; b) Ter 18 anos completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória. 6.2 — Exclusão: não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço. 6.3 — Exclusão: serão excluídos os candidatos que não cumpram as várias disposições constantes do presente artigo que expressamente o determinam. 7 — Na impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho, pelos trabalhadores identificados no ponto anterior, e conforme deliberação de Executivo de 26/03/2019 poderão ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. 8 — Formalização de candidaturas: 8.1 — Artigo 19.º Forma de apresentação da candidatura 1 — A apresentação da candidatura é efetuada preferencialmente em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário que contém, entre outros, os seguintes elementos:

As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte de papel, através do preenchimento integral do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica da Junta (<http://jf-alcabideche.pt/>), conforme Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, acompanhado de ofício dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Alcabideche, Dr. José Filipe Marques Ribeiro, e deverá ser remetido pelo correio, registado, para a sede da Junta sito na Praceta do moinho, 2645 - 060 Alcabideche, ou entregue pessoalmente na morada indicada em envelope fechado, de 2.ª a 6.ª feira entre as 9h00 e as 17h00, até ao termo do prazo fixado para apresentação da candidatura, nele devendo constar os seguintes elementos, sob pena de exclusão imediata: a) Posto de trabalho a que se candidata (carreira, categoria do posto de trabalho a ocupar, com referência ao Diário da República que contenha a publicitação do presente aviso ou ao código de oferta publicitado na Bolsa de Emprego Público e menção expressa à referência do procedimento concursal; b) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, data de nascimento, nacionalidade, sexo, número de contribuinte fiscal, residência, código postal, contacto telefónico e eletrónico; 8.2 — Não são aceites candidaturas enviadas através de correio eletrónico. 8.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias e da formação profissional relacionada com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata; b) Fotocópia de documento de identificação; c) Curriculum Vitae detalhado, atualizado, datado e assinado, com indicação de endereço eletrónico, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício de funções do lugar a concurso e ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentado, respetivas áreas e duração (os factos curriculares não acompanhados dos correspondentes documentos comprovativos não serão considerados); d) Certificado do registo criminal (trabalho com menores); e) Declaração sob compromisso de honra, no caso de não juntar os comprovativos de tempo de experiência profissional, a atestar os mesmos. f) Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60 % deverão apresentar documento comprovativo da mesma. 8.4 — A não observância em tempo das disposições anteriores implica a exclusão do candidato. 9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 9.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 9.2 — Os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, sempre que as solicitarem. 10 — Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar são a avaliação curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS): 10.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados nos elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica ou curso equiparado, formação profissional, experiência profissional, percurso profissional, será expressa numa escala de 0 a 20 valores. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra. Também apenas a formação profissional devidamente comprovada será contabilizada, que se traduzirá na seguinte fórmula: $AC = (HA + FP + 2EP) / 4$ em que: HA = Habilitações Académicas; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional. A ponderação para a Valoração Final (VF) da Avaliação Curricular é de 40 % de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 5.º da Portaria. 10.2 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de seleção acima referido (avaliação curricular), consideram -se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte. 10.3 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS), visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente relacionado com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Para o efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A ponderação para a Valoração Final (VF) da Entrevista Profissional de Seleção é de 60 % de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 5.º da Portaria. 11 — A Valoração Final (VF) expressa-se numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, obtém-se através da aplicação das ponderações definidas para os métodos de seleção utilizados, através da aplicação da seguinte forma:

VF = (AC × 40 %) + (EPS × 60 %) 12 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, sendo, por isso, excluídos. 13 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidato, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria 125 -A/2019, de 30 de abril. 14 — Composição do júri: Presidente: José Filipe Marques Ribeiro, Presidente da Junta; 1.º Vogal Efetivo: Teresa Lopes Ribeiro, Vogal da Junta, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal Efetivo: Maria Isabel Martins Godinho, Técnica Superior; 1.º Vogal Suplente: Ilídia Mafalda Rodrigues Pires Gomes, Técnica Superior; 2.º Vogal Suplente: Pedro Filipe Correia de Sousa, Vogal da Junta; 3.º Vogal Suplente: Marco Paulo Caneira Pauzinho, Vogal da Junta. 15 — Exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da citada Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) c) do artigo 10º, para a realização da audiência dos interessados no termo do Código de Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previsto no n.º 1 do artigo 24.º e por uma das formas enunciadas no artigo 30.º da Portaria referida. A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Junta de Freguesia de Alcabideche e disponibilizada na página eletrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas antes referidas. 16 — De harmonia com o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março do Ministro Adjunto da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na promoção profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 17 — O presente procedimento concursal tem por finalidade o preenchimento imediato de 81 vagas ficando 45 vagas em aberto pelo período de um ano. 18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego público (www.bep.gov.pt) disponível para consulta a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do Diário da República, na página eletrónica da JFA, por extrato. 26 de junho 2020 - O Presidente da Junta de Freguesia de Alcabideche, José Filipe Marques Ribeiro

Observações

Não dispensa a leitura do Diário da República, 2.ª série — N.º 128 — 03 de julho de 2020
Aviso n.º 10047/2020

Candidatura em formulário da JFA que se encontra disponível do site da JFA

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Término da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202006/0846
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Pendente
Nível Orgânico: Juntas de Freguesia
Orgão / Serviço: Junta de Freguesia de Alcabideche
Vínculo: CTFP a termo resolutivo certo
Duração: 11
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Assistente Técnico
Categoria: Assistente Técnico

Grau de Complexidade: 2

Remuneração: De acordo com a lei em vigor e com carga horária

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

- . Assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas atividades;
- . Elaborar e apresentar as planificações, tendo por base os objetivos de desenvolvimento de projetos lúdicos, articulando com o Projeto Turma e projetos educativos de Escola, respeitando todos os requisitos do Acordo de Parceria JFA, Agrupamento de Escolas e CMC;
- . Assegurar uma correta comunicação com as famílias das crianças do seu espaço;
- . Elaborar recursos e materiais didático-pedagógicos, no âmbito lúdico-pedagógico e promover a respetiva avaliação;
- . Promover, organizar e participar em todas as atividades, incluídas no plano de atividades ou projeto educativo da escola;
- . Orientar e avaliar a evolução dos alunos pela sua participação individual ou em grupo e acompanhar o seu comportamento;
- . Participar nas atividades de avaliação individual e de turma, participando nas reuniões de Conselho de Docentes;
- . Integrar os processos de trabalho de planificação e preparação pedagógica da equipa multidisciplinar constituída para a garantia das Atividades de Animação e apoio à Família, no âmbito da Junta de Freguesia de Alcabideche;
- . Orientar em equipa o trabalho de Assistentes Operacionais;

Requisitos de Admissão

- Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado
- Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público
- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
- Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória

Autorização dos membros do Governo Reunião de executivo da JFA de 18 junho 2020
Artigo 30.º da LTFP:

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia de Alcabideche	6	Praceta do Moinho		2745060 QUELUZ	Lisboa	Cascais

Total Postos de Trabalho: 6

Quota para Portadores de Deficiência: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: com experiência profissional comprovada e transporte próprio

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Junta de Freguesia de Alcabideche, Praceta do Moinho 2645-060 Alcabideche

Contacto: 214603212

Data Publicitação: 2020-07-06

Data Limite: 2020-07-17

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: jornal O Público de 6/7/2020

Texto Publicado em Jornal Oficial: Publicado em Diário da República, 2.ª série — N.º 128 — 03 de julho de 2020
Aviso n.º 10047/2020 Freguesia de Alcabideche Procedimento concursal comum para constituição de relação de emprego público por tempo determinado — Pessoal para as AEC, AAAF, CAF e Escola de música Michel Giacometti 1 — Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com última redação dada pela Lei n.º 80/2013, de 28/11 aplicável às Autarquias Locais e Decreto -Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto, torna-se público que por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Alcabideche em 18/06/2020, encontra-se aberto procedimento concursal comum para 126 postos de trabalho, de acordo com a Portaria n.º 644 -A/2015, de 24 de agosto, sendo de preenchimento imediato 81 vagas para: 53 Técnicos Superiores: Licenciaturas na área de Desporto e Dança, na área de Animação Sócio Cultural, Animação e Produção Artística, Artes Plásticas e Artes Visuais e Tecnológicas, na área das Ciências Musicais, na área das Ciências Sociais e Humanas e Educação Básica, para animação/dinamização das Atividades Enriquecimento Curriculares (AEC) do 1.º Ciclo do Ensino Básico, de 11 Assistentes Técnicos: Animadores/dinamizadores, para o programa de Atividades de Animação e Apoio à Família dos alunos pré-escolar (AAAF), 16 Assistentes Operacionais e 1 coordenador técnico, todos previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Alcabideche, ficando as restantes 45 vagas por preencher em aberto, durante o período de um ano, na modalidade de contrato em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo a tempo parcial, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, no Diário da República, nos termos do artigo 11.º da Portaria 125 -A/2019, de 30 de abril. Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria

n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, e consultada a entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), em que a atribuição é conferida ao INA, pela alínea c) do artigo 2.º do mesmo Decreto -Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro foi informado pela mesma da inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado. 2 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para preenchimento dos lugares postos a concurso e para efeitos do previsto no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125 -A/2019 de 30 de abril, no ano letivo de 2020/2021, de 1 de setembro de 2020 a 31 de julho de 2021. 3 — Descrição sumária das funções: Técnicos Superiores — correspondem ao grau 3 de complexidade funcional, nomeadamente, organização, coordenação, prestação de funções animadores/dinamizadores, no programa de generalização do ensino das atividades de enriquecimento curricular, nas componente de apoio à família e animação de ludobiblioteca, nas escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico, e Jardim de Infância, nos domínios de expressão físico-motora e lúdico -expressivas (expressão musical, filosofia para crianças, plástica, dramática, dança, animação do livro e da leitura e do jogo). Requisitos: licenciatura nas áreas a concurso. 3.1 — Assistentes Técnicos — corresponde ao grau 2 de complexidade funcional, nomeadamente, prestação de funções de gestão, planificação e animação do grupo de crianças do pré -escolar, com orientação de expressões artísticas, dramáticas e musicais, animação do livro e da leitura e do jogo, animadores/dinamizadores, no programa de generalização do ensino das atividades de enriquecimento curricular, nos casos em que a formação ou experiência profissional sejam adequadas. Requisitos: 12.º ano. 3.2 — Assistentes Operacionais — corresponde ao grau 1 de complexidade funcional, nomeadamente, auxiliares da ação educativa, execução de tarefas de vigilância, transmissão de recados, arrumos de material, responsabilidade no estado de limpeza das instalações das escolas do 1.º ciclo do ensino básico e jardim de infância. Requisitos: 9.º ano. 4 — Local de trabalho: as funções correspondentes aos lugares em concurso irão ser desempenhadas nas escolas do 1.º ciclo e Jardins de Infância na área geográfica da Freguesia. 5 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o disposto na Portaria n.º 644 -A/2015, de 24 de agosto, e Decreto -Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado pelo Decreto -Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto, o valor mínimo das remunerações dos animadores/dinamizadores afetos às atividades de enriquecimento curricular, componente de apoio à família e atividades de animação e de apoio à família, em horário completo não pode ser inferior ao do índice 126 da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básico e secundário, quando possuem habilitação igual à licenciatura e ao índice 89 nos restantes casos, devendo para os casos de horário incompletos ser calculado um valor por hora letiva (tempo letivo de sessenta minutos) proporcional aos índices referidos. 6 — Requisitos da admissão: São admitidos ao concurso, todos os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas: 6.1 — Os requisitos gerais, previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei ou Convenção Internacional; b) Ter 18 anos completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória. 6.2 — Exclusão: não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço. 6.3 — Exclusão: serão excluídos os candidatos que não cumpram as várias disposições constantes do presente artigo que expressamente o determinam. 7 — Na impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho, pelos trabalhadores identificados no ponto anterior, e conforme deliberação de Executivo de 26/03/2019 poderão ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. 8 — Formalização de candidaturas: 8.1 — Artigo 19.º Forma de apresentação da candidatura 1 — A apresentação da candidatura é efetuada preferencialmente em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário que contém, entre outros, os seguintes elementos: As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte de papel, através do preenchimento integral do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica da Junta (<http://jf-alcabideche.pt/>), conforme Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, acompanhado de ofício dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Alcabideche, Dr. José Filipe Marques Ribeiro, e deverá ser remetido pelo correio, registado, para a sede da Junta sito na Praceta do

moinho, 2645 - 060 Alcabideche, ou entregue pessoalmente na morada indicada em envelope fechado, de 2.ª a 6.ª feira entre as 9h00 e as 17h00, até ao termo do prazo fixado para apresentação da candidatura, nele devendo constar os seguintes elementos, sob pena de exclusão imediata: a) Posto de trabalho a que se candidata (carreira, categoria do posto de trabalho a ocupar, com referência ao Diário da República que contenha a publicitação do presente aviso ou ao código de oferta publicitado na Bolsa de Emprego Público e menção expressa à referência do procedimento concursal; b) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, data de nascimento, nacionalidade, sexo, número de contribuinte fiscal, residência, código postal, contacto telefónico e eletrónico; 8.2 — Não são aceites candidaturas enviadas através de correio eletrónico. 8.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias e da formação profissional relacionada com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata; b) Fotocópia de documento de identificação; c) Curriculum Vitae detalhado, atualizado, datado e assinado, com indicação de endereço eletrónico, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício de funções do lugar a concurso e ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentado, respetivas áreas e duração (os factos curriculares não acompanhados dos correspondentes documentos comprovativos não serão considerados); d) Certificado do registo criminal (trabalho com menores); e) Declaração sob compromisso de honra, no caso de não juntar os comprovativos de tempo de experiência profissional, a atestar os mesmos. f) Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60 % deverão apresentar documento comprovativo da mesma. 8.4 — A não observância em tempo das disposições anteriores implica a exclusão do candidato. 9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 9.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 9.2 — Os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, sempre que as solicitarem. 10 — Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar são a avaliação curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS): 10.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados nos elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica ou curso equiparado, formação profissional, experiência profissional, percurso profissional, será expressa numa escala de 0 a 20 valores. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra. Também apenas a formação profissional devidamente comprovada será contabilizada, que se traduzirá na seguinte fórmula: $AC = (HA + FP + 2EP) / 4$ em que: HA = Habilitações Académicas; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional. A ponderação para a Valoração Final (VF) da Avaliação Curricular é de 40 % de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 5.º da Portaria. 10.2 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de seleção acima referido (avaliação curricular), consideram -se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte. 10.3 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS), visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente relacionado com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Para o efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A ponderação para a Valoração Final (VF) da Entrevista Profissional de Seleção é de 60 % de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 5.º da Portaria. 11 — A Valoração Final (VF) expressa-se numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, obtém-se através da aplicação das ponderações definidas para os métodos de seleção utilizados, através da aplicação da seguinte forma: $VF = (AC \times 40\%) + (EPS \times 60\%)$ 12 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, sendo, por isso, excluídos. 13 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidato, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria 125 -A/2019, de 30 de abril. 14 — Composição do júri: Presidente: José Filipe Marques Ribeiro, Presidente da Junta; 1.º Vogal Efetivo: Teresa Lopes

Ribeiro, Vogal da Junta, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal Efetivo: Maria Isabel Martins Godinho, Técnica Superior; 1.º Vogal Suplente: Ilídia Mafalda Rodrigues Pires Gomes, Técnica Superior; 2.º Vogal Suplente: Pedro Filipe Correia de Sousa, Vogal da Junta; 3.º Vogal Suplente: Marco Paulo Caneira Pausinho, Vogal da Junta. 15 — Exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da citada Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) c) do artigo 10º, para a realização da audiência dos interessados no termo do Código de Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previsto no n.º 1 do artigo 24.º e por uma das formas enunciadas no artigo 30.º da Portaria referida. A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Junta de Freguesia de Alcabideche e disponibilizada na página eletrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas antes referidas. 16 — De harmonia com o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março do Ministro Adjunto da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na promoção profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 17 — O presente procedimento concursal tem por finalidade o preenchimento imediato de 81 vagas ficando 45 vagas em aberto pelo período de um ano. 18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego público (www.bep.gov.pt) disponível para consulta a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do Diário da República, na página eletrónica da JFA, por extrato. 26 de junho 2020 - O Presidente da Junta de Freguesia de Alcabideche, José Filipe Marques Ribeiro

Observações

Não dispensa a leitura do Diário da República, 2.ª série — N.º 128 — 03 de julho de 2020
Aviso n.º 10047/2020
Candidatura em formulário da JFA que se encontra disponível do site da JFA

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202006/0847

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Pendente

Nível Orgânico: Juntas de Freguesia

Orgão / Serviço: Junta de Freguesia de Alcabideche

Vínculo: CTFP a termo resolutivo certo

Duração: 11

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Operacional

Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: De acordo com a lei em vigor e carga horária

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

- . Colaborar com o Técnico/Animador no acompanhamento das crianças na educação pré-escolar e de 1º Ciclo, antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas atividades;
- . Colaborar e/ou executar a planificação das atividades pedagógicas e lúdicas nos diversos contextos em que atua;
- . Vigiar as crianças nas salas e nos espaços de recreio, de repouso e de refeições, colaborando na garantia da sua segurança em todos os momentos;
- . Auxiliar as crianças durante o período de refeição;
- . Prestar cuidados de higiene pessoal às crianças;
- . Assegurar a higiene e limpeza dos espaços e materiais;
- . Colaborar nos processos de trabalho de planificação e preparação pedagógica da equipa multidisciplinar constituída para a garantia das Atividades, no âmbito da Junta de Freguesia de Alcabideche;

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Reunião executivo da JFA de 18 Junho 2020

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 9º ano (3º ciclo ensino básico)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia de Alcabideche	16	Praceta do Moinho		2745060 QUELUZ	Lisboa	Cascais

Total Postos de Trabalho: 16**Quota para Portadores de Deficiência: 1****Nº de Vagas/ Alterações****Formação Profissional**

Outros Requisitos: Com experiência profissional comprovada, com apetecia para prestar apoio a crianças e jovens portadores de deficiência, e todas as tarefas inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacionais na área da educação, ter transporte próprio.

Formalização das Candidaturas**Envio de Candidaturas para:** Junta de Freguesia de Alcabideche, Praceta do Moinho 2645-060 Alcabideche**Contacto:** 214603212**Data Publicitação:** 2020-07-06**Data Limite:** 2020-07-17**Texto Publicado****Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:** Jornal O Público de 6/07/2020

Texto Publicado em Jornal Oficial: Publicado em Diário da República, 2.ª série — N.º 128 — 03 de julho de 2020
Aviso n.º 10047/2020 Freguesia de Alcabideche Procedimento concursal comum para constituição de relação de emprego público por tempo determinado — Pessoal para as AEC, AAAF, CAF e Escola de música Michel Giacometti 1 — Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com última redação dada pela Lei n.º 80/2013, de 28/11 aplicável às Autarquias Locais e Decreto -Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto, torna-se público que por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Alcabideche em 18/06/2020, encontra-se aberto procedimento concursal comum para 126 postos de trabalho, de acordo com a Portaria n.º 644 -A/2015, de 24 de agosto, sendo de preenchimento imediato 81 vagas para: 53 Técnicos Superiores: Licenciaturas na área de Desporto e Dança, na área de Animação Sócio Cultural, Animação e Produção Artística, Artes Plásticas e Artes Visuais e Tecnológicas, na área das Ciências Musicais, na área das Ciências Sociais e Humanas e Educação Básica, para animação/dinamização das Atividades Enriquecimento Curriculares (AEC) do 1.º Ciclo do Ensino Básico, de 11 Assistentes Técnicos: Animadores/dinamizadores, para o programa de Atividades de Animação e Apoio à Família dos alunos pré-escolar (AAAF), 16 Assistentes Operacionais e 1 coordenador técnico, todos previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Alcabideche, ficando as restantes 45 vagas por preencher em aberto, durante o período de um ano, na modalidade de contrato em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo a tempo parcial, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, no Diário da República, nos termos do artigo 11.º da Portaria 125 -A/2019, de 30 de abril. Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, e consultada a entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), em que a atribuição é conferida ao INA, pela alínea c) do artigo 2.º do mesmo Decreto -Lei n.º

48/2012, de 29 de fevereiro foi informado pela mesma da inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado. 2 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para preenchimento dos lugares postos a concurso e para efeitos do previsto no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125 -A/2019 de 30 de abril, no ano letivo de 2020/2021, de 1 de setembro de 2020 a 31 de julho de 2021. 3 — Descrição sumária das funções: Técnicos Superiores — correspondem ao grau 3 de complexidade funcional, nomeadamente, organização, coordenação, prestação de funções animadores/dinamizadores, no programa de generalização do ensino das atividades de enriquecimento curricular, nas componentes de apoio à família e animação de ludobiblioteca, nas escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico, e Jardim de Infância, nos domínios de expressão físico-motora e lúdico -expressivas (expressão musical, filosofia para crianças, plástica, dramática, dança, animação do livro e da leitura e do jogo). Requisitos: licenciatura nas áreas a concurso. 3.1 — Assistentes Técnicos — corresponde ao grau 2 de complexidade funcional, nomeadamente, prestação de funções de gestão, planificação e animação do grupo de crianças do pré -escolar, com orientação de expressões artísticas, dramáticas e musicais, animação do livro e da leitura e do jogo, animadores/dinamizadores, no programa de generalização do ensino das atividades de enriquecimento curricular, nos casos em que a formação ou experiência profissional sejam adequadas. Requisitos: 12.º ano. 3.2 — Assistentes Operacionais — corresponde ao grau 1 de complexidade funcional, nomeadamente, auxiliares da ação educativa, execução de tarefas de vigilância, transmissão de recados, arrumos de material, responsabilidade no estado de limpeza das instalações das escolas do 1.º ciclo do ensino básico e jardim de infância. Requisitos: 9.º ano. 4 — Local de trabalho: as funções correspondentes aos lugares em concurso irão ser desempenhadas nas escolas do 1.º ciclo e Jardins de Infância na área geográfica da Freguesia. 5 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o disposto na Portaria n.º 644 -A/2015, de 24 de agosto, e Decreto -Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado pelo Decreto -Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto, o valor mínimo das remunerações dos animadores/dinamizadores afetos às atividades de enriquecimento curricular, componente de apoio à família e atividades de animação e de apoio à família, em horário completo não pode ser inferior ao do índice 126 da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básico e secundário, quando possuem habilitação igual à licenciatura e ao índice 89 nos restantes casos, devendo para os casos de horário incompletos ser calculado um valor por hora letiva (tempo letivo de sessenta minutos) proporcional aos índices referidos. 6 — Requisitos da admissão: São admitidos ao concurso, todos os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas: 6.1 — Os requisitos gerais, previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados pela Constituição, lei ou Convenção Internacional; b) Ter 18 anos completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória. 6.2 — Exclusão: não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço. 6.3 — Exclusão: serão excluídos os candidatos que não cumpram as várias disposições constantes do presente artigo que expressamente o determinam. 7 — Na impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho, pelos trabalhadores identificados no ponto anterior, e conforme deliberação de Executivo de 26/03/2019 poderão ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. 8 — Formalização de candidaturas: 8.1 — Artigo 19.º Forma de apresentação da candidatura 1 — A apresentação da candidatura é efetuada preferencialmente em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário que contém, entre outros, os seguintes elementos: As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte de papel, através do preenchimento integral do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica da Junta (<http://jf-alcabideche.pt/>), conforme Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, acompanhado de ofício dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Alcabideche, Dr. José Filipe Marques Ribeiro, e deverá ser remetido pelo correio, registado, para a sede da Junta sito na Praceta do moinho, 2645 - 060 Alcabideche, ou entregue pessoalmente na morada indicada em envelope fechado, de 2.ª a 6.ª feira entre as 9h00 e as 17h00, até ao termo do prazo fixado para apresentação da candidatura, nele devendo constar os seguintes elementos, sob pena de exclusão imediata: a) Posto de trabalho a que se candidata (carreira, categoria do posto de trabalho a ocupar, com referência

ao Diário da República que contenha a publicitação do presente aviso ou ao código de oferta publicitado na Bolsa de Emprego Público e menção expressa à referência do procedimento concursal; b) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, data de nascimento, nacionalidade, sexo, número de contribuinte fiscal, residência, código postal, contacto telefónico e eletrónico; 8.2 — Não são aceites candidaturas enviadas através de correio eletrónico. 8.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias e da formação profissional relacionada com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata; b) Fotocópia de documento de identificação; c) Curriculum Vitae detalhado, atualizado, datado e assinado, com indicação de endereço eletrónico, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício de funções do lugar a concurso e ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentado, respetivas áreas e duração (os factos curriculares não acompanhados dos correspondentes documentos comprovativos não serão considerados); d) Certificado do registo criminal (trabalho com menores); e) Declaração sob compromisso de honra, no caso de não juntar os comprovativos de tempo de experiência profissional, a atestar os mesmos. f) Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60 % deverão apresentar documento comprovativo da mesma. 8.4 — A não observância em tempo das disposições anteriores implica a exclusão do candidato. 9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 9.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 9.2 — Os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, sempre que as solicitarem. 10 — Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar são a avaliação curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS): 10.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados nos elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica ou curso equiparado, formação profissional, experiência profissional, percurso profissional, será expressa numa escala de 0 a 20 valores. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra. Também apenas a formação profissional devidamente comprovada será contabilizada, que se traduzirá na seguinte fórmula: $AC = (HA + FP + 2EP) / 4$ em que: HA = Habilitações Académicas; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional. A ponderação para a Valoração Final (VF) da Avaliação Curricular é de 40 % de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 5.º da Portaria. 10.2 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de seleção acima referido (avaliação curricular), consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte. 10.3 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS), visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente relacionado com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Para o efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, avaliados segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A ponderação para a Valoração Final (VF) da Entrevista Profissional de Seleção é de 60 % de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 5.º da Portaria. 11 — A Valoração Final (VF) expressa-se numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, obtém-se através da aplicação das ponderações definidas para os métodos de seleção utilizados, através da aplicação da seguinte forma: $VF = (AC \times 40\%) + (EPS \times 60\%)$ 12 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, sendo, por isso, excluídos. 13 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidato, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria 125 -A/2019, de 30 de abril. 14 — Composição do júri: Presidente: José Filipe Marques Ribeiro, Presidente da Junta; 1.º Vogal Efetivo: Teresa Lopes Ribeiro, Vogal da Junta, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal Efetivo: Maria Isabel Martins Godinho, Técnica Superior; 1.º Vogal Suplente: Ilídia Mafalda Rodrigues Pires Gomes, Técnica Superior; 2.º Vogal Suplente: Pedro Filipe Correia de Sousa, Vogal da Junta; 3.º Vogal Suplente: Marco Paulo Caneira Pauzinhos, Vogal da Junta. 15 — Exclusão e

notificação de candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da citada Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) c) do artigo 10.º, para a realização da audiência dos interessados no termo do Código de Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previsto no n.º 1 do artigo 24.º e por uma das formas enunciadas no artigo 30.º da Portaria referida. A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Junta de Freguesia de Alcabideche e disponibilizada na página eletrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas antes referidas. 16 — De harmonia com o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março do Ministro Adjunto da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na promoção profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 17 — O presente procedimento concursal tem por finalidade o preenchimento imediato de 81 vagas ficando 45 vagas em aberto pelo período de um ano. 18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego público (www.bep.gov.pt) disponível para consulta a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do Diário da República, na página eletrónica da JFA, por extrato. 26 de junho 2020 - O Presidente da Junta de Freguesia de Alcabideche, José Filipe Marques Ribeiro

Observações

Não dispensa a leitura do Diário da República, 2.ª série — N.º 128 — 03 de julho de 2020
Aviso n.º 10047/2020
Candidatura em formulário da JFA que se encontra disponível do site da JFA

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Avaliação do candidato

Informações gerais

Candidato n.º

Data: / /

Categoria a que se candidata: **Técnico Superior; Coordenador, Assistente Técnico, Assistente Operacional**

Departamento: **Educação; Cultura**

Parâmetros de Avaliação Curricular

Habitação Académica (HA)

20

18

Habilitação própria

Habilitação Suficiente

Formação Profissional (FP)

0

16

18

20

Sem formação profissional

Em áreas não relacionadas com atividade

Até 90 horas (relacionadas com atividade)

Duração superior a 90 horas (relacionadas com atividade)

Experiência Profissional (EP)

0

16

18

20

Sem experiência profissional

Até 3 anos

Até 5 anos

Mais de 5 anos

Pontos fortes:

Pontos fracos:

Comentários adicionais:

$AC = (HA + FP + EP) / 3 =$ AC = + + / 3 = Avaliação Curricular Final

Parâmetros de Entrevista Profissional de Seleção

Fatores	Sim	Não	Fundamentação	pontuação
Adequado à Função	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Apresentação e fluência verbal	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Sentido de responsabilidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Motivação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Pontuação Final				

Classificação Final

$CF = (AC + (2EPS)) / 3 =$ CF = + 2() / 3 = CLASSIFICAÇÃO FINAL Val.